



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 10 de Dezembro de 2016 * Ano XVI - Edição nº. 785

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.340 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a óleo combustível, conforme regulamentação específica e adota outras providências”.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.664/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica determinado que todos os veículos e máquinas movidas a óleo combustível, pertencentes à frota de Prefeitura do Município de Ibitinga, incluso os veículos pertencentes aos seus prestadores de serviço, passarão por avaliação ambiental mediante uso da Escala de Ringelmann, semestralmente, e avaliação com o Opacímetro ou outro equipamento ou técnica regulamentada na

legislação ambiental específica, anualmente.

Parágrafo Único. A responsabilidade pela avaliação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, são definidos:

I. Escala de Ringelmann: é uma ferramenta usada para medir o grau de enegrecimento da emissão de fumaça preta, composta por um cartão com disco impresso com um furo no meio em forma de pentágono dividido em cinco setores cuja coloração varia do cinza claro ao preto, sendo o setor cinza mais claro chamado “20% de opacidade” ou “ grau 1” da Escala; a segunda, com cinza um pouco mais escuro é chamada “ 40% de opacidade” ou “ grau 2” da Escala e assim, sucessivamente, até o preto que é chamado “100% de opacidade” ou “ grau 5” da Escala.

II. Opacímetro: é um instrumento constituído por um banco óptico, sonda e maleta ou gabinete com cabos e é utilizado para medição da quantidade de material particulado emitido presente na fumaça. O equipamento mede a opacidade dos gases, causada pela presença de partículas em suspensão.

III. Fumaça: emissão gasosa composta por partículas suspensas, resultantes do processo de combustão incompleta de combustível e/ou outros elementos.

IV. A responsabilidade pela avaliação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Os veículos ou máquinas que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes deverão ser submetidos à manutenção corretiva.

Art. 4º. A prefeitura manterá registro das avaliações efetivadas nos seus veículos e máquinas, constando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens e os resultados obtidos.

Art. 5º. A Prefeitura poderá regulamentar selo ambiental a ser afixado em local visível do veículo, indicando a conformidade ambiental e a data da última avaliação.

Art. 6º. As despesas de vistoria e manutenções

corretivas eventualmente necessárias correrão por conta do orçamento vigente ou dos respectivos proprietários dos veículos e máquinas, terceirizados.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.341 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde -SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária e da outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.665/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde -SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação orçamentária:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 122 0004 2094 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

002–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 130.000,00
003–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais R\$ 89.000,00

10 301 0004 2103 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

011–3.1.90.11.00–01.310.00–Vencimentos e vantagens Fixas –P Civil.....R\$ 170.000,00

013–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações PatronaisR\$ 80.000,00

014–3.1.90.13.00–05.300.009–Obrigações Patronais.....R\$ 32.000,00

10 301 0004 2104 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

023–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 71.000,00

024–3.1.90.13.00–01-310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 44.000,00

10.301.0004.2483.0000 – PSF – PROGRAMA

DE SAÚDE FAMILIA
031–3.1.90.13.00–05.300.007–Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

10 302 0004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA – SUS

042–3.3.50.39.00–05.300.003–Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 200.000,00

10 303 0004 2106 0000 SAMS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

043–3.1.90.11.00–01.310.000– Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....R\$ 20.000,00

044–3.1.90.13.00–01-310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

10 304 0004 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

049–3.1.90.11.00–01.310.000– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 36.000,00

051–3.1.90.13.00–01.310.000– Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

10 305 0004 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

057–3.1.90.11.00–01.310.000– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 25.000,00

059–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

R\$ 961.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos de anulação de R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais) do orçamento próprio da autarquia.

ANULAÇÃO NA AUTARQUIA:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

04 122 0004 2416 0000 SAMS – SENTENÇAS JUDICIAIS

001–3.3.90.91.00–01.310.000–Sentenças judiciaisR\$ 1.000,00

073–3.1.90.91.00–01.310.000–Sentenças judiciais.....R\$ 10.000,00

10 122 0004 2094 0000 SAMS-ADMINISTRAÇÃO GERAL

004–3.3.90.30.00–01-310.000- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

005–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serv. de Terceiros – P.Física.....R\$ 12.000,00

007–3.3.90.47.00–01.310.000–Obrigações Tributárias e Contr.....R\$ 1.500,00

008–4.4.90.51.00–01-310-000–Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

10 122 0004 2491 0000- PUBLICIDADE E PROPAGANDA

09–3.3.90.39.00–01-310-000–Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$ 13.000,00

10 301 0004 2090 0000- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

10–4.4.90.52.00–01-310-000-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

10-301 0004 2103 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

015–3.3.90.04.00–01-310.000–Contratação por tempo det. – Pessoal.....R\$ 900,00

016–3.3.90.30.00–01-310-0000-Material de Consumo.....R\$ 38.000,00

017–3.3.90.30.00–02-300.014- Material de

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Consumo.....R\$ 20.000,00
 020-3.3.90.36.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....R\$ 31.000,00
 10-301 0004 2104 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA
 025-3.3.90.30.00-01.310.000- Material de ConsumoR\$ 7.000,00
 026-3.3.90.30.00-02.300.014- Material de ConsumoR\$ 15.000,00
 027-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....R\$ 2.000,00
 028-3.3.90.39.00-02-300.014-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....R\$ 3.000,00
 10 301 0004 2303 0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
 029-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
 10 301 0004 2483 0000 – PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 032-3.3.90.30.00-05-300.007-Material de ConsumoR\$ 20.000,00
 033-3.3.90.39.00-05-300.007-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00
 10 301 0004 2487 00000 – SAMS - ATENÇÃO BÁSICA OFTALMOLOGIA
 034-3.3.90.30.00-01.310.000 – Material de ConsumoR\$ 800,00
 035-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
 10-302 0004 2105 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA PRONTO ATENDIMENTO
 040-3.3.90.30.00-02-300.013-Material de ConsumoR\$ 20.000,00
 041-3.3.90.39.00-02-300.013-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....R\$ 10.000,00
 10 303 0004 2106 0000 – SAMS - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
 047-3.3.90.32.00-05-300.012- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 10.000,00
 10 304 0004 2107 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 054-3.3.90.30.00-05.300.006- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 056-3.3.90.39.00-05.300.006-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
 10 304 0004 2500 0000 – CAPS/AD
 071-3.3.90.39.00-05-300.033-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....R\$ 2.000,00
 072-4.4.90.52.00-05.300.033-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
 10 305 0004 2108 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 061-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Tempo Det. Pessoal.....R\$ 900,00
 062-3.3.90.30.00-05-300.004-Material de ConsumoR\$ 5.000,00
 063-3.3.90.30.00-05.300.004-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
 064-3.3.90.30.00-05.300.008-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
 065-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serv. de Terceiros – P Física.....R\$ 1.000,00
 10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 068-4.4.90.51.00-01-310.000-Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00
 28 843 0000 2005 0000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
 069-4.6.90.71.00-01-310.000-Principal da Dívida Interna Resgatada.....R\$ 19.900,00
 Anulação AutarquiaR\$ 461.000,00

Art. 3º. O presente crédito de suplementação tem aporte de recurso orçamentário decorrente do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício de 2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º. O presente crédito terá suporte de recurso orçamentário decorrente da anulação de dotações do orçamento da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, como segue, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
 04 122 0056 2416 0000 – SENTENÇAS JUDICIAIS
 3.3.90.91.00 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00
 12 364 0019 2112 0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.00 01.110.000 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 100.000,00
 12 364 0145 2090 0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.00 01.110.000 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 65.000,00
 12 364 0145 2118 0000 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO
 3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 35.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração

LEI Nº 4.342 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dá denominação á Unidade de Pronto Atendimento de Ibitinga – UPA 24 Horas, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.666/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Unidade de Pronto Atendimento de Ibitinga – UPA 24 Horas, será denominada "Unidade de Pronto Atendimento de Ibitinga – UPA 24 Horas – Antonio Carlos Pinto da Costa".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.662/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25

de julho de 1990.

Art. 2º. Do Quadro de Pessoal em Comissão, da Prefeitura Municipal da Estância Turística, criado pela da Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, ficam extintos os cargos comissionados a seguir:

Quantidade	Denominação	Referência
01 (um)	Assessor de Acompanhamento de Serviços Urbanos	23 (vinte e três)
20 (vinte)	Assessor Máster de Secretaria	15 (quinze)
20 (vinte)	Assessor Sênior de Secretaria	09 (nove)
01 (um)	Chefe de Serviço da Balsa	09 (nove)

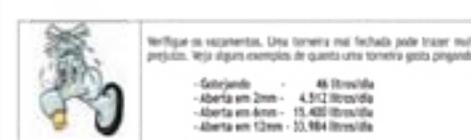
Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de dezembro de 2016.

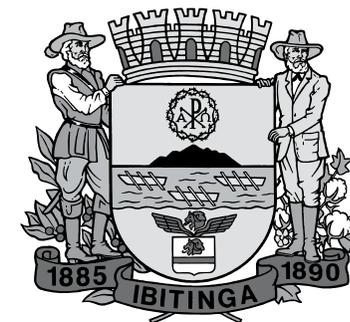
PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração

COMO EVITAR O DESPÉDICO DE ÁGUA:



DICA PARA TESTE DE VAZAMENTO:

No vaso sanitário: Jogue um pouco de giz ou no fundo do privada. Se houver movimentação e o giz sair, há vazamento. No hidrômetro: Quando a conta d'água estiver cheia (já não vai haver sanfona de calça encheida) feche todas as torneiras e desligue os aparelhos que usam água e deixe aberto os registros na parede. Anote o número que aparece no relógio. Espere cerca de uma hora e confira novamente. Se o número mudou e porque há vazamento na casa.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
 - Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
 Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
 SILVANA ROSSI - MTB 22.038
 Redação
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
 RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
 FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
 E-mail
 imprensa@ibitinga.sp.gov.br
 Impressão
 JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
 AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
 RIO CLARO-SP
 CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
 Tiragem
 2.000 EXEMPLARES
 Distribuição Gratuita
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 133
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Altera o art. 41 da Lei Municipal nº 1.667, de 27 de dezembro de 1989, quanto ao cancelamento de débitos lançados, revogando, ainda, a Lei Municipal nº 3.985, de 08 de outubro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.663/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 41 da Lei Municipal nº 1.667, de 27 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. Os contribuintes que, aos quais tenham sido efetuados lançamentos tributários em razão de sua atividade econômica, demonstrarem que, a partir de determinado período, tenham cessado sua atividade cadastrada junto à Fazenda Pública Municipal, poderão requerer o cancelamento desses lançamentos, contando que demonstrem, cabalmente, o encerramento de fato da atividade, por qualquer dos seguintes motivos:

- I – Contrato de trabalho com registro em carteira;
- II – Cartão de aposentadoria;
- III – Afastamento pelo INSS – SUSPRE;
- IV – Mudança de residência para outro Município;
- V – Constituição de empresa”

Art. 2º. Os §§1º, 2º, do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.667, de 27 de dezembro de 1989, passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 41.
§1º. Os contribuintes que desejarem encerrar suas atividades econômicas, exercidas até aquela data, deverão protocolar o pedido junto à Fazenda Pública Municipal, onde serão cancelados os lançamentos tributários para pagamento futuro, exceto se constituídos em razão de serviços prestados antes do requerimento.

§2º A partir do deferimento do pedido de cancelamento do exercício de sua atividade econômica, ficarão os contribuintes impedidos de praticarem atos que configurem as prestações dos serviços correspondentes.”

Art. 3º. Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º, no Art. 41, da Lei Municipal nº 1.667, de 27 de dezembro de 1989, com base nas seguintes redações:

“Art. 41.

§3º. Para efeito do §1º, deste artigo, os lançamentos anteriores ao período de encerramento de atividades, serão cobrados dos contribuintes de acordo com as normas vigentes.

§4º. Para efeito do ‘caput’ deste artigo, não caberá aos contribuintes qualquer devolução de valores porventura recolhidos nos períodos de inatividade, em razão do cancelamento de suas atividades econômicas”.

Art. 4º. Ficam consolidados todos os cancelamentos deferidos, na forma do art. 41, da Lei nº 1.667, de 27 de dezembro de 1989, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.985, de 08 de outubro de 2014, relativos aos exercícios anteriores que tenham sido comprovadas as inatividades pelos contribuintes, até a data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.985, de 08 de outubro de 2014.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.086
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o § 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.791, de 20 de abril de 2005;

Considerando a necessidade de alterar o horário de funcionamento da balsa, para um melhor funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º. A balsa funcionará no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a domingo, e durante o período de horário de verão, aos sábados, domingos e feriados, funcionará das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas.

Art. 2º. Em conformidade com o novo horário de funcionamento, nos dias úteis, a travessia será gratuita nos horários das 07:00 às 08:30 horas, das 13:00 às 14:30 horas e das 16:30 às 18:00 horas.

Art. 3º. A partida da balsa será de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos, cujo movimento poderá ser paralisado se não houver usuário em nenhuma das margens do Rio, devendo, entretanto, transportar todos os veículos, equipamentos ou máquinas que estiverem aguardando o horário da partida.

Parágrafo Único. As determinações contidas neste Decreto se dão por Contingência de despesas com fulcro no artigo 1º do Decreto 3.927, de 31 de agosto de 2015, publicado em 10 de outubro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.074, de 13 de outubro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.087
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde -SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.341, de 07 de dezembro de 2016, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde -SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.341, de 07 de dezembro de 2016, na importância de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação orçamentária:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS
10 122 0004 2094 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
002–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 130.000,00
003–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais R\$ 89.000,00
10 301 0004 2103 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA
011–3.1.90.11.00–01.310.00–Vencimentos e vantagens Fixas –P Civil.....R\$ 170.000,00
013–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações PatronaisR\$ 80.000,00
014–3.1.90.13.00–05.300.009–Obrigações Patronais.....R\$ 32.000,00
10 301 0004 2104 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA
023–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 71.000,00
024–3.1.90.13.00–01-310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 44.000,00
10.301.0004.2483.0000 – PSF – PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIA
031–3.1.90.13.00–05.300.007–Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00
10 302 0004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA – SUS
042–3.3.50.39.00–05.300.003–Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 200.000,00
10 303 0004 2106 0000 SAMS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
043–3.1.90.11.00–01.310.000– Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....R\$ 20.000,00
044–3.1.90.13.00–01-310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00
10 304 0004 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
049–3.1.90.11.00–01.310.000– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 36.000,00
051–3.1.90.13.00–01.310.000– Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00
10 305 0004 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
057–3.1.90.11.00–01.310.000– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 25.000,00
059–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

R\$ 961.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos de anulação de R\$ 461.000,000 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais) do orçamento próprio da autarquia.

ANULAÇÃO NA AUTARQUIA:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS
04 122 0004 2416 0000 SAMS – SENTENÇAS JUDICIAIS
001–3.3.90.91.00–01.310.000–Sentenças judiciaisR\$ 1.000,00
073–3.1.90.91.00–01.310.000–Sentenças judiciais.....R\$ 10.000,00
10 122 0004 2094 0000 SAMS-ADMINISTRAÇÃO GERAL
004–3.3.90.30.00–01-310.000- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
005–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serv. de

Terceiros – P.Física.....R\$ 12.000,00
007–3.3.90.47.00–01.310.000–Obrigações Tributárias e Contr.....R\$ 1.500,00
008–4.4.90.51.00–01-310-000—Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
10 122 0004 2491 0000- PUBLICIDADE E PROPAGANDA
09–3.3.90.39.00–01-310-000—Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$ 13.000,00
10 301 0004 2090 0000- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
10–4.4.90.52.00–01-310-000-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.000,00
10-301 0004 2103 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA
015–3.3.90.04.00–01-310.000-Contratação por tempo det. – Pessoal.....R\$ 900,00
016–3.3.90.30.00–01-310-0000-Material de Consumo.....R\$ 38.000,00
017–3.3.90.30.00–02-300.014- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
020–3.3.90.36.00–01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....R\$ 31.000,00
10-301 0004 2104 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA
025–3.3.90.30.00–01.310.000- Material de ConsumoR\$ 7.000,00
026–3.3.90.30.00–02.300.014- Material de ConsumoR\$ 15.000,00
027–3.3.90.39.00–01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....R\$ 2.000,00
028–3.3.90.39.00–02-300.014-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....R\$ 3.000,00
10 301 0004 2303 0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
029–4.4.90.52.00–01.310.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
10 301 0004 2483 0000 – PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA
032–3.3.90.30.00–05-300.007-Material de ConsumoR\$ 20.000,00
033–3.3.90.39.00–05-300.007-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00
10 301 0004 2487 00000 – SAMS - ATENÇÃO BÁSICA OFTALMOLOGIA
034–3.3.90.30.00–01.310.000 – Material de ConsumoR\$ 800,00
035–3.3.90.39.00–01-310.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
10-302 0004 2105 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA PRONTO ATENDIMENTO
040–3.3.90.30.00–02-300.013-Material de ConsumoR\$ 20.000,00
041–3.3.90.39.00–02-300.013-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....R\$ 10.000,00
10 303 0004 2106 0000 – SAMS - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
047–3.3.90.32.00–05-300.012- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 10.000,00
10 304 0004 2107 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
054–3.3.90.30.00–05.300.006- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
056–3.3.90.39.00–05.300.006-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
10 304 0004 2500 0000 – CAPS/AD
071–3.3.90.39.00–05-300.033-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....R\$ 2.000,00
072–4.4.90.52.00–05.300.033-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
10 305 0004 2108 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
061–3.3.90.04.00–01-310.000-Contratação por Tempo Det. Pessoal.....R\$ 900,00
062–3.3.90.30.00–05-300.004-Material de ConsumoR\$ 5.000,00
063–3.3.90.30.00–05.300.004-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
064–3.3.90.30.00–05.300.008-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
065–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serv. de Terceiros – P Física.....R\$ 1.000,00
10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E

INSTALAÇÕES
068-4.4.90.51.00-01-310.000-Obras e
InstalaçõesR\$ 1.000,00
28 843 0000 2005 0000 – AMORTIZAÇÃO DA
DÍVIDA INTERNA
069-4.6.90.71.00-01-310.000-Principal da
Divida Interna Resgatada.....R\$ 19.900,00
Anulação AutarquiaR\$ 461.000,00

Art. 3º. O presente crédito de suplementação tem aporte de recurso orçamentário decorrente do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício de 2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º. O presente crédito terá suporte de recurso orçamentário decorrente da anulação de dotações do orçamento da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, como segue, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
04 122 0056 2416 0000 – SENTENÇAS
JUDICIAIS
3.3.90.91.00 01.110.000 – Sentenças
Judiciais.....R\$ 100.000,00

12 364 0019 2112 0000 – AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 01.110.000 – Equipamentos E
Material Permanente.....R\$ 100.000,00
12 364 0145 2090 0000 – AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 01.110.000 – Equipamentos E
Material Permanente.....R\$ 65.000,00
12 364 0145 2118 0000 – MANUTENÇÃO DA
FUNDAÇÃO
3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias
E Contributivas.....R\$ 35.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 07 de dezembro de
2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

Lei Municipal nº 2.274 de 26 de dezembro de 1997
Av. José Zapata, 215 – Jd Centenário – Fone: (16) 3352 9000

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2016

Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal e criadas e mantidas pela iniciativa privada no município de Ibitinga.

O Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Ibitinga/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 6, incisos III e IV do art. 11, nos incisos I e II do art. 18, art. 30 da Lei Federal nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº1/1999, Lei Municipal nº 2.274/1997,

RESOLVE

**CAPÍTULO I
DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 1º. A autorização de funcionamento e a supervisão de instituições de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal e criadas e mantidas pela iniciativa privada no município de Ibitinga, serão reguladas pela presente Resolução.

§ 1º. Entende-se por instituições privadas de ensino as enquadradas na categorias de particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 9.394/1996¹ - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

§ 2º. As instituições que mantêm educação infantil juntamente com outra modalidade de educação básica, pertencem ao sistema estadual de ensino, e o processo de autorização dar-se-á nos termos da Deliberação CEE-138, de 11-2-2016.

Art. 2º. A educação infantil no Município de Ibitinga, será oferecida, nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 9.394/1996² em:

- I -** Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 03 (três) anos de idade;
- II -** Pré-Escolas, para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade.

¹ Art. 20. (Lei Federal 9.394/1996) As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:
I - Particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;
II - Comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade; (Redação dada pela Lei nº 12.020, de 2009);
III - confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;
IV - filantrópicas, na forma da lei.

² Art. 30. A educação infantil será oferecida em:
I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\).](#)



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

Lei Municipal nº 2.274 de 26 de dezembro de 1997
Av. José Zapata, 215 – Jd Centenário – Fone: (16) 3352 9000

§ 1º Para fins desta Resolução, entidades equivalentes às creches, às quais se refere o inciso I do artigo, são todas as responsáveis pela educação e cuidado de crianças de até 03 (três) anos de idade independentemente de denominação e regime de funcionamento.

§ 2º Dadas às particularidades do desenvolvimento de até 05 (cinco) anos, a educação infantil deverá cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar.

§ 3º Os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação serão atendidos preferencialmente em turmas regulares, respeitado o direito ao atendimento adequado às suas características, quando necessário.

Art. 3º. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

- I -** avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
- II -** carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- III -** atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral;
- IV -** controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
- V -** expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS**

Art. 4º. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 5º. A educação infantil tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

Lei Municipal nº 2.274 de 26 de dezembro de 1997
Av. José Zapata, 215 – Jd Centenário – Fone: (16) 3352 9000

**CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 6º. Os pedidos de autorização de funcionamento devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do início das atividades, acompanhados da Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Relatório.

Art. 7º. A proposta pedagógica da instituição, deve ser elaborada pela equipe escolar e representantes da comunidade, respeitando o pluralismo de ideias, de concepções pedagógicas, deve prever em suas práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físicos, afetivo, intelectual, linguístico, moral e sociocultural, considerando os direitos da criança e do adolescente.

Art. 8º. A Proposta Pedagógica deverá conter, no mínimo:

- I -** identificação da Instituição;
- II -** contextualização e caracterização da escola;
- III -** currículo;
- IV -** proposta de formação continuada, atualização e aperfeiçoamento da equipe escolar;
- V -** as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- VI -** os fins e objetivos da unidade educacional, o atendimento de alunos com deficiência e

respeito à diversidade cultural;

VII - a concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem;

VIII - as características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;

IX - o regime de funcionamento;

X - o espaço físico, as instalações e os equipamentos;

XI - a relação de recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e escolaridade;

XII - os parâmetros de organização de grupos e relação professor / criança;

XIII - a organização do cotidiano de trabalho junto às crianças;

XIV - a articulação da unidade educacional com a família e com a comunidade, e com outras instituições que possam colaborar para o desenvolvimento da educação infantil;

XV - o processo de acompanhamento do desenvolvimento integral da criança;

XVI - o planejamento geral e a avaliação institucional;

XVII - a articulação da educação infantil com o ensino fundamental.

Art. 9º. A avaliação na educação infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para essa etapa da educação, sem objetivo de promoção, mesmo para acesso ao ensino fundamental.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

Lei Municipal nº 2.274 de 26 de dezembro de 1997

Av. José Zapata, 215 – Jd Centenário – Fone: (16) 3352 9000

Art. 10. Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, recomendada a seguinte relação professor/ criança:

Faixa Etária	Número de Crianças por professor	Profess or
Até 01 ano	Até 06 crianças	01
De 01 a 02 anos	Até 08 crianças	01
De 02 a 03 anos	De 12 a 15 crianças	01
De 03 e 04 anos	Até 20 crianças	01
De 04 a 05 anos	Até 25 crianças	01

Parágrafo Único. Se o módulo pedagógico não puder ser cumprido e se for adotado o módulo econômico em razão da demanda existente, o professor poderá ter um auxiliar, seja qual for a denominação do cargo.

Art. 11. O Regimento Escolar, fundamentado na Proposta Pedagógica, deve ser elaborado de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e demais atos normativos.

Art. 12. O Relatório de que trata o artigo 6º deverá conter:

I - qualificação do Diretor responsável, com sua titulação e currículo resumido;

II - comprovação de ocupação legal do imóvel onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão, em que conste o prazo não inferior a 04 (quatro) anos;

III - Alvará de Funcionamento ou Auto de Licenciamento emitido pela Prefeitura Municipal, onde conste necessariamente a aprovação do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária para o uso do imóvel como estabelecimento de ensino;

IV - planta atualizada do prédio, aprovada pela Prefeitura Municipal ou assinada por engenheiro registrado no CREA, ou arquiteto registrado no CAU, que será responsável pela veracidade dos dados;

V - laudo firmado por profissional registrado no CREA ou no CAU, responsabilizando-se pelas condições de habitabilidade e uso do prédio para o fim proposto, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços (ART ou RRT);

VI - descrição sumária dos espaços, mobiliários e ambientes para atividades pedagógicas e administrativas, com os seus respectivos usos, atendendo a legislação pertinente;

VII - descrição sumária dos materiais e dos equipamentos didáticos disponíveis para uso dos alunos e professores;

VIII - relação de recursos humanos, documento de identificação de cada um dos membros relacionados, acompanhado de comprovação de habilitação e escolaridade;



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

Lei Municipal nº 2.274 de 26 de dezembro de 1997

Av. José Zapata, 215 – Jd Centenário – Fone: (16) 3352 9000

IX - prova da natureza jurídica da entidade mantenedora (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ), acompanhada de cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos responsáveis;

X - Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos.

Art. 13. Recebido o pedido, o Presidente do Conselho Municipal de Educação designará Comissão para análise, acompanhamento e manifestação.

Art. 14. A Comissão designada, nos termos do artigo anterior, procederá a vistoria das dependências, instalações, equipamentos e materiais da unidade educacional, elaborando relatório sobre as condições de funcionamento, acompanhado de um parecer conclusivo.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Educação, com base no relatório, decidirão sobre o pedido de autorização no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do protocolado, dando plena publicidade ao ato.

Art. 16. O processo poderá ser baixado em diligência, por inconsistências no projeto, ausência de documentos ou falta de informações.

§ 1º. Neste caso, o processo deverá ser encaminhado ao Interessado, com todas as exigências a serem atendidas pelo estabelecimento de ensino, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º. O não cumprimento das exigências no prazo previsto implicará o indeferimento do pedido.

Art. 17. Nos casos de indeferimento do pedido de autorização de funcionamento, caberá recurso ao Conselho Municipal de Educação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da decisão, se houver fato novo que o justifique.

Art. 18. Qualquer alteração na mantenedora, atendidos os requisitos do artigo 13, incisos IX X, deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para análise e publicação.

Art. 19. O pedido de autorização para funcionamento em novo endereço deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de toda a documentação prevista no artigo 13 deste Decreto, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para deliberar sobre a autorização.

Parágrafo único. O início das atividades escolares no novo endereço só poderá ocorrer após a publicação da autorização.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

Lei Municipal nº 2.274 de 26 de dezembro de 1997

Av. José Zapata, 215 – Jd Centenário – Fone: (16) 3352 9000

Art. 20. A mudança de denominação da unidade educacional devidamente autorizada a funcionar deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da documentação com as adequações regimentais necessárias, para a devida análise e publicação.

Art. 21. A suspensão temporária do curso poderá ser autorizada pela autoridade competente, mediante solicitação do mantenedor, que deve responsabilizar-se pela continuidade de estudo dos alunos e a guarda do acervo da instituição.

§ 1º. A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos.

§ 2º. Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem manifestação da instituição, o curso será considerado encerrado.

Art. 22. O encerramento das atividades do estabelecimento de ensino deve ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação, pelo mantenedor, instruído com:

I - justificativa;

II - plano de encerramento das atividades;

III - garantia de continuidade de estudo dos alunos matriculados;

IV - comprovação da regularidade da documentação escolar e entrega do acervo ao órgão competente.

Art. 23. A falta de atendimento aos padrões de qualidade e a ocorrência de irregularidade de qualquer ordem no funcionamento do estabelecimento de ensino, serão objeto de diligência ou sindicância instauradas pela autoridade competente.

§ 1º. Aos procedimentos sindicantes dar-se-á tratamento preferencial e sigiloso, no âmbito administrativo.

§ 2º. Cautelarmente, poderá ocorrer a suspensão de novas matrículas em cursos de instituições submetidas a sindicância para cassação de seu funcionamento.

§ 3º. Com base em informações da Comissão Sindicante, poderá ocorrer a suspensão do visto confere, desde que essas informações apontem que as irregularidades sob apuração estejam diretamente ligadas à vida escolar do aluno.

Art. 24. A cassação de autorização de funcionamento da unidade educacional dependerá da comprovação de irregularidades graves, por meio de sindicância, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º. A cassação de que trata o caput caberá ao órgão competente, que providenciará a publicação do ato administrativo.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a guarda do acervo do estabelecimento de ensino.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

Lei Municipal nº 2.274 de 26 de dezembro de 1997
Av. José Zapata, 215 – Jd Centenário – Fone: (16) 3352 9000

**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS HUMANOS**

Art. 25. A Direção da unidade educacional e a coordenação pedagógica, se houver, deverão ser exercidas por profissional formado em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Nível de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em Educação, conforme a vigente.

Art. 26. O docente para atuar na educação infantil, deverá ser formado em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, admitida como mínima, a formação em nível médio, na modalidade Normal (magistério).

Parágrafo Único - As unidades educacionais deverão desenvolver ações formativas e de aperfeiçoamento contínuos de seus profissionais, obedecendo às diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27. As mantenedoras das instituições de educação infantil poderão organizar equipes multiprofissionais para atendimentos específicos às turmas sob sua responsabilidade, tais como pedagogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, pediatra, nutricionista, assistente social e outros.

**CAPÍTULO V
DO ESPAÇO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**

Art. 28. Os espaços serão projetados de acordo com a proposta pedagógica da instituição de educação infantil, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças de até 05 (cinco) anos, respeitadas as suas necessidades e capacidades.

Art. 29. Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da instituição de educação infantil e conter uma estrutura básica que contemple:

I - espaços para recepção;

II - salas para professores e para os serviços administrativo-pedagógicos e de apoio;

III - salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, e visão para o ambiente externo, com mobiliários e equipamentos adequados;

IV - refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;

V - instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para uso das crianças e para uso dos adultos;



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

Lei Municipal nº 2.274 de 26 de dezembro de 1997
Av. José Zapata, 215 – Jd Centenário – Fone: (16) 3352 9000

VI - berçário, se for o caso, provido de berços individuais, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e para higienização, com balcão e pia, e espaço para o banho de sol das crianças;

VII - área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento, por turno, da instituição.

§ 1º. A área das salas de aulas corresponderá a, no mínimo, 1,50 m² por aluno, ainda que o número máximo de alunos por sala de aula estabelecido no artigo 11 seja menor.

§ 2º. As instituições de educação infantil já existentes, deverão adequar-se gradativamente às normas desta Resolução.

Art. 30. As áreas ao ar livre deverão possibilitar as atividades de expressão física, artística e de lazer e recreação, contemplando também áreas verdes.

**CAPÍTULO VI
DA SUPERVISÃO**

Art. 31. A supervisão, que compreende o acompanhamento do processo de autorização e a avaliação sistemática do funcionamento das instituições de educação infantil, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe velar pela observância das leis de ensino e das decisões do Conselho Municipal de Educação, atendido o disposto nesta Resolução.

Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão a que estiver vinculada, bem como, ao Conselho Municipal de Educação, definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle das instituições de educação infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Art. 33. À supervisão compete acompanhar e avaliar:

I - o cumprimento da legislação educacional;

II - a execução da proposta pedagógica;

III - condições de matrícula e permanência das crianças na unidades educacional;

IV - o processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto na proposta pedagógica da instituição de educação infantil e o disposto na regulamentação vigente;

V - a qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades;

VI - a regularidade dos registros de documentação e arquivo;

VII - a oferta e execução de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

VIII - a articulação da instituição de educação infantil com a família e a comunidade.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

Lei Municipal nº 2.274 de 26 de dezembro de 1997
Av. José Zapata, 215 – Jd Centenário – Fone: (16) 3352 9000

Art. 34. À supervisão cabe também propor às autoridades competentes a cassação dos efeitos dos atos de autorização da instituição quando comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento ou quando verificado o não cumprimento da proposta pedagógica.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 35. A integração e adequação das unidades educacionais a presente Resolução será acompanhada e verificada pela supervisão e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 36. O Conselho Municipal de Educação poderá baixar instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução e os casos omissos na presente Resolução serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 37. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CME nº. 01, de 18 de janeiro de 1999.

Ibitinga/SP, 10 de novembro de 2016.

**RANDAL ANTONIO MATTEUCCI
PRESIDENTE DO CME**

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 060/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: serviço telefônico fixo comutado (STFC). Alteração: aditamento de valor no importe de R\$ 20.955,47 correspondentes a 14,58% do valor total do contrato, uma vez que o valor do contrato foi calculado por estimativa de consumo e não será suficiente para suprir as despesas. Ibitinga, 24 de novembro de 2016. Florivaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 130/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA – EIRELI. Objeto: impressão de jornal formato tabloide. Valor Total: R\$ 75.900,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 12 meses. Ibitinga, 28 de novembro de 2016. Florivaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 - P.A. 9014/2016 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de tintas e diversos tipos de materiais de pintura, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido declaradas adjudicatárias as seguintes empresas:

A) MORAES E PIVA TINTAS LTDA – ME, para os seguintes itens e valores: Item 01 (FUNDO PREPARADOR P/PAREDE - LATA 18L), pelo valor unitário de R\$ 89,90; Item 02 (MASSA DE TEXTURA LISA), pelo valor unitário de R\$ 45,00; Item 03 (ROLO PARA TEXTURA FINA (CABELO DE ANJO), pelo valor unitário de R\$ 22,00; Item 11 (ROLO DE

PINTURA TIPO "ANTI GOTAS", 23CM), pelo valor unitário de R\$ 12,00; Item 12 (ESMALTE BRANCO BRILHANTE), pelo valor unitário de R\$ 59,90; Item 13 (TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE PRETO PARA PORTÕES E GRADIL - GALÃO 3,6 LITROS), pelo valor unitário de R\$ 59,90; Item 14 (THINNER LÍQUIDO - LATA COM 5 LITROS), pelo valor unitário de R\$ 43,00; Item 15 (ÁGUA RAZ P/ DILUIÇÃO DE TINTAS ESMALTE), pelo valor unitário de R\$ 40,75; Item 16 (ROLO DE ESPUMA DE 15 CM), pelo valor unitário de R\$ 6,00; Item 17 (LIXA AMARELA PARA MADEIRA Nº 100), pelo valor unitário de R\$ 0,59; Item 18 (LIXA AMARELA PARA MADEIRA Nº 180), pelo valor unitário de R\$ 0,59 e Item 19 (MASSA ACRÍLICA), pelo valor unitário de R\$ 77,30; B) GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA – EPP, para os seguintes itens e valores: Item 04 (TINTA LATEX PVA PRETO FOSCO - LATA DE 18 LITROS 1ª LINHA), pelo valor unitário de R\$ 120,00; Item 05 (TINTA LATEX PVA COR BRANCO GELO), pelo valor unitário de R\$ 89,00; Item 06 (TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS), pelo valor unitário de R\$ 89,00; Item 07 (LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM COR GRAFITE), pelo valor unitário de R\$ 104,00; Item 08 (TINTA LATEX ACRILICO PREMIUM - TUBARÃO CINZA), pelo valor unitário de R\$ 104,00; Item 09 (TINTA LATEX ACRILICO PREMIUM - COR GRANIZO), pelo valor unitário de R\$ 104,00 e Item 10 (TINTA LATEX ACRILICO PREMIUM - COR NECTARINA), pelo valor unitário de R\$ 237,50;

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 8 de dezembro de 2016.

Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 09 de dezembro de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Portaria nº 23 de 02 de dezembro de 2016

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Atender ao Comunicado enviado por Ana Paula Reis Céu, Diretora Superintendente do SAMS, dando cumprimento ao Decreto nº 62.130 do Governo do Estado de São Paulo, que prevê a criação de

equipes de trabalho denominadas "Brigada contra o Aedes Aegypti", designando três servidores desta autarquia para compor o grupo e cumprir com as obrigações estabelecidas no referido Decreto, são eles:

Luis Adolfo Siervi – chefe de equipe
Aparecido Tiburcio Matias- membro de equipe
Gino Ribeiro da Silva – membro de equipe

Ibitinga, 02 de dezembro de 2016.

Olaerte Constantini
Diretor Superintendente

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, COMUNICA que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia 14 de dezembro de 2016, às 09h00 (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, nesta.

PAUTA:-
"DENGUE"
"SISPACTO 2016"
"APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA DA DENGUE 2017"
"PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO PRO SANTA CASA Nº 181-2015 - CONCLUSÃO"

Ibitinga/SP, 09 de Dezembro de 2016.

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IBITINGA/SP.

CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Motorista
2º - Alberto Vergaças Corrêa

RG nº 24.442.633-8

Ibitinga, 08 de Dezembro de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 03, Portaria nº 622 de 15 de Setembro de 2016, DECIDO, pela absolvição do servidor público municipal A.J.S., por insuficiência de provas.

Ibitinga, 09 de Dezembro de 2016.

ANA PAULA REIS CÉU
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SAMS

PORTARIA Nº 627 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, com base no Art. 8 da Lei Municipal nº 1673/90, o Servidor Régio Donizete Casotti, ocupante do cargo de Farmacêutico, portador do RG nº 22.500.818-X SSP/SP, para as funções de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente do SAMS

Registrada em, 01 de dezembro de 2016.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

SEÇÃO IV Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

PORTARIA Nº 011/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Conselho de Curador nº 001/2006 e pela Lei Municipal nº 2.874/06, e redação dada pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

RESOLVE:

1. Conceder férias ao Servidor Agnaldo

Fernandes Ferrari, Superintendente, pelo período de 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2015 a 26 de julho de 2016, conforme legislação vigente.

2. Conceder férias a Servidora Nanci Peres, Escriturária, pelo período de 12 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2015 a 07 de dezembro de 2016, conforme legislação vigente.

3. Conceder férias a Servidora Cláudia Teles dos Santos, Serviços Gerais, pelo período de 21 de dezembro de 2015 a 09 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de

2015 a 13 de janeiro de 2016, conforme legislação vigente.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 08 de dezembro de 2016 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga.

Rodrigo Ferreira da Silva
Secretário Executivo da Fundação

Concurso Público 002/2016 – Edital de Processo Seletivo Simplificado de Professor Especialista Substituto de Língua Estrangeira (Inglês) – FEMIB

A Comissão Específica, designada pela Direção da Faculdade de Ibitinga, em atendimento a Portaria FAIBI 006/2016 de 21/11/2016, faz saber que o candidato abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo acima descrito, após a realização das análises da documentação da inscrição, definiu a situação do candidato conforme o Quadro 1:

Quadro 1 – Situação da Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016

Inscrição	R.G.	Nome	Situação da Inscrição
001	44.044.310-0	Pablo Teixeira Sostena	Inscrição Deferida

Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Especialista Substituto:
Profª Lucimara Martins – Coordenadora Geral
Profª Fabiana de Lima Bellanda – Membro
Profª Carmen Fernandez Novoa - Membro



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO 2017 CONCURSO VESTIBULAR

A Vice-Diretora Geral da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI**, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas nos termos do item 2 do edital de abertura completo.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome e data de nascimento ou número de documento deverá protocolar um requerimento de alteração dos dados na FAIBI, encaminhando em anexo cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de 2 (dois) dias.

1.2- O candidato que o nome não constar na relação de candidatos, deverá protocolar um requerimento de confirmação de pagamento na FAIBI encaminhando anexa cópia do comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do candidato, no prazo de 2 (dois) dias.

Ibitinga, 08 de dezembro de 2016.

Profª. Me. Valeria Cristiane Oliveira Silva
Vice-Diretora Geral – FAIBI

Curso: Administração

Vagas: 50

Total de Candidatos inscritos: 227

INSC	NOME	CURSO	DATA NASC	RG
1774	Adonias Junior Dias	Administração	16/03/1994	409914708
1811	Adriano Aparecido Camargo	Administração	02/04/1985	417216944
1766	Adriano Messias	Administração	16/04/1986	40.219.686-7
1315	Alan dos Santos de Oliveira	Administração	26/04/1997	502672870
1565	Alex Aparecido Mascaro	Administração	24/05/1982	32332136-7
1239	Alexander Wilceski Evangelista da Silva	Administração	17/12/1993	410653421
1826	Alexandre Innani Justus	Administração	16/09/1990	9.893.699-8
1739	Aline Favero Borale	Administração	16/11/1998	58.012.422-8

1317	Aline Fernanda Coura da Silva	Administração	02/10/1987	420456508
1834	Allan Jones Stainle	Administração	12/08/1997	53.379.920-x
1596	Alzira Cristina de Oliveira Wilsinski	Administração	31/08/1983	428222080
1261	Amanda Aparecida Peruque Ramos	Administração	03/10/1999	57969700-9
1285	Amanda Olsen	Administração	16/06/1999	55.565.765-6
1297	Ana Julia Pereira	Administração	03/06/1997	546991749
1584	Ana Paula Aparecida Granella	Administração	03/05/1966	16157812
1378	Ana Paula Razza	Administração	18/06/1993	488922239
1571	Anamelly Adorne Rulti	Administração	05/05/1998	54.699.052-6
1594	Anderson Carlos Alves Mazuquini	Administração	08/07/1985	322086413
1568	Andrea Cristina Lopes Garcia	Administração	15/03/1972	211031033
1889	Andrea Garcia dos Santos	Administração	14/08/1972	22084186
1514	Andrieli Pereira da Silva	Administração	13/08/1997	530890690
1281	Anelize Nunes Omoto	Administração	30/07/1998	573967829
1860	Ariane de Souza Maciel	Administração	19/09/1990	471402266
1851	Ariel Felipe Neves Pires	Administração	13/02/1998	509300881
1684	Ariele Cristina Vieira	Administração	22/05/1990	462387586
1724	Auriana Colmona Rodrigues	Administração	01/10/1987	41.181.921-5
1413	Ayrton Werther Sena Mota	Administração	02/05/1994	4872917
1661	Bárbara Ellen Gumerindo Bittencourt	Administração	04/12/1989	474531119
1697	Bárbara Moreira da Cunha	Administração	17/04/1995	436641872
1857	Bianca de Jesus Pereira	Administração	23/12/1995	455155811
1468	Bruna Milleny Palhares	Administração	03/03/1999	54699278
1401	Bruno da Palma Baptista	Administração	28/02/1992	479367504
1831	Bruno Deligente Neto	Administração	08/02/1987	445815437
1546	Bruno Eduardo Cavaleiro de Oliveira	Administração	29/07/1997	539671289
1633	Bruno Rocha	Administração	02/12/1995	419625082
1687	Caio Adorne Rulti	Administração	28/09/1992	481760441
1791	Caio Fernando de Abreu Simões	Administração	16/05/1993	48.984.274-4
1708	Camila Christina dos Santos	Administração	20/11/1982	45.618.944-0
1417	Clara Bueno Grande	Administração	07/07/1999	54217015-2
1678	Cristiana dos Santos Silva	Administração	22/08/1987	1414174047
1833	Cristiane Aparecida Lucio	Administração	03/02/1994	405108321
1751	Daiane Daisa Budin	Administração	06/07/1984	34974595X
1597	Daniel da Fonseca Martins	Administração	31/12/1987	41.466.233-7
1388	Daniel Margadona Neto	Administração	17/03/1998	538520140
1555	Daniel Rodrigues Junior	Administração	05/11/1990	471776397
1429	Daniele Fernanda Santa Maria	Administração	21/02/1988	420329870
1320	David Alves de Almeida	Administração	28/11/1995	41.892.516-1
1695	Dayane Cristina Landim	Administração	13/01/1993	489081897

1370	Dayane da Silva Godoy	Administração	11/12/1996	533790724
1289	Dayane Regina de Almeida	Administração	01/07/1999	539670418
1486	Denis Aparecido Lamarca	Administração	04/10/1984	41.182.032-1
1605	Diego Daderio	Administração	14/03/1991	473373737
1619	Eden Raoni de Andrade	Administração	11/08/1989	45.834.187-3
1352	Edilson Luiz da Silva	Administração	08/05/1985	441667351
1461	Eduardo Braga Leite	Administração	28/05/1998	56.836.990-7
1552	Eduardo Henrique da Silva	Administração	10/03/1994	40889559
1823	Eduardo Henrique de Souza Paulo	Administração	27/01/1992	47967448
1666	Elenilde de Jesus Santos	Administração	01/10/1996	2147928976
1359	Elias Nunes da Silva	Administração	16/11/1990	478954141
1474	Endryel Guimarães Paglioni de Oliveira	Administração	19/05/1997	386370795
1838	Éryca Fernanda de Souza Ribas	Administração	31/05/1992	48136075-x
1822	Everton José Chagas	Administração	13/10/1975	8306254
1659	Eydrian de Paschoa	Administração	17/10/1997	546990757
1703	Fabiana Dourado da Silva	Administração	12/07/1980	30233449
1402	Fabio Henrique Moreira de Souza Freitas	Administração	16/05/1991	47390532-2
1241	Felipe Alexandre André	Administração	19/04/1995	49.843.302-x
1244	Felipe Pompermayer Perin	Administração	05/10/1995	408888738
1664	Felipe Ribeiro	Administração	28/05/1993	489908160
1335	Fernanda de Carvalho Alves	Administração	22/10/1997	460332533
1686	Filipe Rocha Rezador	Administração	17/03/1999	580989021
1706	Francine Maia Vilela	Administração	18/09/1991	483729875
1553	Gabriel Danilo Morini	Administração	07/06/1994	41.067.844-2
1714	Gabriel Garcia de Mello	Administração	11/07/1994	44035384-1
1658	Gabriel Malheiro Peres	Administração	14/11/1993	581018151
1272	Gabriela Aparecida Veridiano	Administração	11/05/1998	55.047.968.5
1582	Gabriela Oliveira de Andrade	Administração	02/09/1997	467467614
1691	Gabriela Rodrigues dos Santos	Administração	11/05/1998	547901537
1381	Gabrielly Brizola Beck Rocha	Administração	11/05/1998	379821606
1674	Gemima Oliveira Souza	Administração	30/07/1998	37.593.691-9
1850	Genilson Henrique Rocha Ferrari	Administração	22/03/1989	44.604.896-00
1271	Geovana Marsili Lenharo	Administração	24/04/1998	568372682
1825	Geyce Borges Pereira	Administração	03/02/1998	54.698.902-0
1452	Giovanny Augusto Ferraz	Administração	18/03/1998	551367714
1872	Gisele Cristina Amancio	Administração	12/06/1989	446465021
1895	Gislaine Aparecida Rodrigues	Administração	12/07/1984	340816703
1874	Gislaine dos Santos Oliveira	Administração	28/03/1995	52809593-6

1722	Glaucia Caroline de Paula Araujo	Administração	24/04/1992	482037635
1730	Graice Ellen de Oliveira	Administração	11/04/1998	53088935-3
1734	Gregory Ribas dos Santos	Administração	19/04/1991	473578128
1814	Guilherme Deacyr Bertolini Floes	Administração	08/03/1997	460333173
1442	Guilherme Henrique Aduchi	Administração	27/02/1998	537249023
1375	Guilherme Monari Bersano	Administração	23/10/1997	520392346
1731	Guilherme Tozzi Nunes da Silva	Administração	06/06/1996	41032114
1302	Gustavo Aparecido Camargo	Administração	04/01/1992	47966963-6
1284	Gustavo de Oliveira Silva	Administração	06/09/1997	480930302
1256	Gustavo Sanches Pascoal	Administração	07/06/1982	32498599X
1386	Hélio Victor de Siqueira Oliveira	Administração	21/03/1994	40.393.561
1762	Igor Longui de Oliveira	Administração	21/03/1996	41.555.164-x
1566	Ingrid Cruz dos Santos	Administração	20/01/1992	479809367
1812	Iramara da Silva Petrucelli	Administração	01/10/1986	42218195
1840	Isabel Cristina Grutka Hilger	Administração	07/01/1990	5089029978
1617	Isabela Razza	Administração	04/06/1997	370.556.975-8
1742	Isamara Pires Oliveira	Administração	17/06/1998	509300522
1508	Ítalo Augusto Dantas Alves	Administração	02/07/1998	566786250
1570	James Leandro Stainle	Administração	02/05/1990	352937877
1801	Jeferson Nascimento dos Santos	Administração	07/09/1996	60135512
1845	Jefferson Luís da Silva Benitez	Administração	22/08/1967	370176212
1707	Jessica Pavam Tanaka	Administração	15/04/1991	340976801
1858	João Batista Pasqualini	Administração	06/03/1974	24443416-5
1524	João Matheus Cunha Revoredo	Administração	13/05/1992	481363294
1892	Joao Paulo dos Santos Fernandes da Silva	Administração	08/02/1995	41.508.187-7
1374	João Rocha Neto	Administração	30/12/1996	561926535
1373	Jocelito Dadério	Administração	06/06/1977	27589623-7
1841	Joel do Nascimento	Administração	08/03/1976	25992028-9
1361	Joelson Elias Fernandes	Administração	16/04/1995	454935924
1418	Joelson Garcia de Godoy	Administração	26/11/1987	41652365-1
1710	Jonas Aparecido Rodrigues	Administração	26/06/1993	48879717-2
1682	José Fasio Moises	Administração	15/09/1997	54847969-0
1505	Josiana Edneia dos Santos Campos	Administração	22/02/1979	33219879-0
1738	Josivan Conceição dos Santos	Administração	29/01/1999	5436550400
1345	Juliana Costa da Silva	Administração	05/11/1996	42.112.494-5
1550	Juliana Iehea dos Santos	Administração	14/08/1996	53967635-4
1767	Juliano Benicio de Abreu	Administração	19/02/1981	34.043.511-2
1333	Julio Cesar Valentim	Administração	23/02/1999	46779061
1337	Junior Valentim	Administração	09/05/1997	46747617-2
1311	Kaique Bernardinelli Moraes	Administração	11/01/1996	509300534
1528	Kaique Pereira dos Santos Nascimento	Administração	06/02/1994	37139179
1434	Karoline Carnio Roncada	Administração	17/12/1998	57.718.575-0
1616	Lara Brito Rodrigues	Administração	13/02/1997	54.633.173-7
1711	Lausmir Alves Junior	Administração	26/12/1994	465710852
1819	Leonardo Santos da Silva	Administração	20/07/1998	537248900
1420	Leonardo Pavoni Estevam	Administração	20/05/1991	359755082
1780	Leticia Fernandes da Silva	Administração	20/11/1997	375598704
1430	Leticia Homeles	Administração	05/05/1999	395569291
1832	Leticia Maria dos Santos Oliveira	Administração	29/12/1997	454703508
1249	Ligia dos Santos de Souza	Administração	21/06/1999	503634761
1438	Lohane de Araujo Mendes	Administração	17/04/1995	41861968-2
1441	Lorrane Nogueira dos Santos	Administração	14/06/1999	5035298838
1278	Luan Vazzoler	Administração	03/12/1992	482575311
1601	Lucas Conceicao de Souza	Administração	25/09/1990	46304704
1459	Lucas Moraes de Araujo	Administração	22/04/1996	426007980
1743	Lucimara Arruda Gaban	Administração	06/06/1982	416528648
1453	Luiz Carlos Anselmo	Administração	19/05/1992	482311770
1736	Luiz Flávio Valle	Administração	28/02/1972	22.499.607-1
1782	Maiara Cristina Alves	Administração	04/10/1993	489735599
1325	Maques Moreira da Silva Junior	Administração	18/07/1986	441667442
1765	Marcela Helena de Souza Fanti Krepski	Administração	29/07/1982	353880358
1354	Marcelo Araujo Bitencourt	Administração	23/09/1997	16340077-60
1884	Marcos Pires de Almeida Junior	Administração	31/03/1993	48.977.274-2
1503	Marcos Vinicius Valderrama Norberto	Administração	17/01/1993	48892943
1592	Maria Lúcia Stefani de Souza Rodrigues	Administração	05/01/1995	456192293
1462	Mariana Rodrigues Ribeiro	Administração	02/01/1999	53.852.071.-1
1590	Mario Henrique do Prado	Administração	15/11/1997	46747818-1
1456	Mário Sérgio Faquete Junior	Administração	07/11/1991	46962842
1732	Matheus Cincinato Pereira	Administração	07/09/1995	42579888
1331	Matheus Henrique Basaglia	Administração	22/04/1998	546989433
1586	Matheus Magno Vasconcelos	Administração	23/07/1990	46.303.759-5
1680	Maurício Longo Pagni Gelli	Administração	25/05/1997	52.744.418-2
1650	Mauro Gustavo Aparecido Pinto	Administração	15/07/1991	477296270
1516	Mayara Lazzari Meotti	Administração	31/05/1991	15988708
1839	Mayara Moreira Garcia	Administração	24/10/1989	444866747
1481	Mayra Lais Palanca	Administração	19/05/2016	47393311-1
1567	Monaiza Aparecida Alves Mazuquini	Administração	07/02/1984	416184972
1848	Monica Beatriz Bernardo dos Santos	Administração	04/08/1994	409593783

1557	Monique Canalis de Lima	Administração	25/08/1994	414570170
1488	Murilo Tassi Vitro	Administração	16/04/1998	53.117.145-0
1343	Nadson Pinto da Silva	Administração	24/01/1996	2008179818
1437	Natalia Casteli Arnoni	Administração	16/05/1986	440453082
1693	Natália Salustiano dos Santos	Administração	27/02/1997	57.881.905-3
1242	Natane Fernanda Naldo	Administração	07/06/1994	413081400
1709	Nathália Ribeiro	Administração	01/10/1994	46308674-0
1502	Nicholas Ivair Pekin	Administração	08/07/1994	40.513.370-4
1635	Ocilene dos Santos	Administração	01/02/1984	1331523320
1394	Pâmela Maíra Alves de Brito	Administração	02/05/1990	462464544
1368	Patricia Ciccotti	Administração	04/05/1977	26.527.180-0
1482	Paulo Augusto Pinheiro	Administração	29/10/1992	48987145
1266	Priscila Aparecida Machado	Administração	02/05/1986	41.469.733-9
1792	Priscila dos Santos Quatroni	Administração	04/10/1995	546990307
1273	Rafael Aparecido Carvalho	Administração	19/11/1993	489500109
1306	Rafael Augusto Franco Mapeli	Administração	03/09/1998	539671460
1761	Rafael de Campos Pires	Administração	30/07/1991	47731296-2
1518	Rafael Germano Higino	Administração	30/09/1993	489501874
1721	Rafael Jorge Stanzani	Administração	25/10/1996	528096618
1300	Rafael Rodrigues Sant' Ana	Administração	12/12/1991	47.913.819-9
1747	Ramiro Cortelo Junior	Administração	11/06/1983	411821180
1252	Raphael Bernardo de Souza	Administração	27/07/1998	538520504
1820	Raphael Sérgio Maria	Administração	06/02/1988	416523778
1396	Raul Likaon Miranda	Administração	21/04/1999	56.330.093-0
1265	Renatha de Oliveira e Silva	Administração	20/02/1994	405770327
1433	Renato Costa Felipe	Administração	27/01/1982	340436359
1728	Renato de Oliveira Bone	Administração	25/09/1989	46286317-7
1537	Renato de Sousa	Administração	01/10/1982	345330638
1504	Ricardo Afonso de Lima	Administração	05/11/1991	48.421.020-8
1705	Ricardo César Lopes de Souza	Administração	08/08/1975	270935514
1436	Richard Valentim	Administração	21/02/1986	411822883
1888	Roberta Calori Provenzano	Administração	05/02/1996	533790682
1768	Rodrigo Artuzo Scarpim	Administração	19/04/1996	460347299
1465	Rogério Augusto Giglioti de Oliveira	Administração	18/12/1981	34.043.540-9
1798	Rubiana Ingrid Spineli Giglioti dos Santos	Administração	01/05/1982	405915858
1387	Sara Felix de Godoy	Administração	25/05/1994	40307051x
1431	Sirleide da Silva Pereira	Administração	26/09/1997	52.189.755-5
1627	Sirmelia da Silva de Jesus	Administração	22/09/1986	408683399
1561	Stefanie Rodrigues Thome	Administração	01/10/1998	53.379.114-5
1720	Tadeu Henrique dos Santos	Administração	27/10/1994	40197198-3
1298	Taiane Cristina Mascarenhas da Silva	Administração	02/01/1994	373561052
1595	Tamiris Aparecida de Jesus	Administração	20/01/1988	45533562
1542	Thaylison Gabriel Silva	Administração	06/11/1994	41.073.502-4
1696	Thiago Evaristo Nicola	Administração	30/06/1990	46.797.994-7
1864	Thiago Henrique Artuso	Administração	07/03/1984	347787897
1484	Thienny Christine Paez	Administração	16/11/1989	462668393
1794	Tiago Emilio Arduim	Administração	08/09/1983	344356978
1763	Valdeci Coqueiro Pires	Administração	12/08/1972	212802859
1805	Vanessa Nascimento Gomes	Administração	09/03/1999	539670765
1663	Victor Henrique de Paulo	Administração	13/03/1996	509300583
1383	Vinicius Henrique Alves	Administração	11/01/1995	41.638.534-5
1740	Vinicius Matos Costa	Administração	29/01/1998	397642519
1519	Vinne Henrique Valerio	Administração	10/07/1992	48176835X
1574	Weliton Tobias de Brito	Administração	25/07/1976	7559043
1657	Weslei Chagas Bodin	Administração	15/01/1996	438375610
1621	Wesley da Costa Sanches	Administração	23/12/1974	233160796
1587	Wesley de Souza Leite	Administração	23/10/1997	543654588
1836	William Fernando Dias Souza	Administração	13/12/1998	568693784
1770	William Junior Gomes da Silva	Administração	31/07/1993	489182938
1279	Willian Alexandre Pinheiro	Administração	14/11/1991	48.106.927-6
1527	Willian Eduardo de Oliveira	Administração	03/08/1987	414110316
1483	Willian Rafael Tiosso da Cruz	Administração	05/03/1985	428221749
1588	Yhasmin de Souza Candido	Administração	05/07/1997	54.365.402-3

Curso: Pedagogia

Vagas: 40

Total de Candidatos inscritos: 198

INSC	NOME	CURSO	DATA NASC	RG
1882	Adriana de Souza Bastos	Pedagogia	02/05/1981	417218916
1262	Adriele da Silva Andrade	Pedagogia	02/01/1999	577221760
1263	Agar Elisandra Pereira	Pedagogia	27/12/1993	408392526
1400	Agda Alves Moreira	Pedagogia	28/07/1996	475090342
1856	Alane Bosqueti Rodrigues	Pedagogia	22/10/1997	56.358.126-8
1800	Alessandra Batista de Souza	Pedagogia	18/06/1988	42606509-8
1251	Alessandra de Fátima Cardoso	Pedagogia	10/04/2016	462675762
1725	Alexandra Roberta Fernandes Bezerra	Pedagogia	28/02/1977	29.417.566-0
1471	Alida Bianca Corrêa	Pedagogia	17/07/1996	45.528.480-5

1726	Aline Crislene Triani	Pedagogia	17/11/1987	433042655
1356	Aline Daniela Margadona Pinto	Pedagogia	23/10/1984	41.721.741-9
1679	Aline Ferreira	Pedagogia	17/07/1998	539671447
1813	Amanda Gabriela de Carvalho	Pedagogia	22/09/1996	43686569-5
1647	Ana Carolina Moro	Pedagogia	08/23/1195	45.493.296-0
1479	Ana Julia Quatroni da Rocha	Pedagogia	09/07/1998	54365476x
1457	Ana Júlia Soares dos Reis	Pedagogia	08/06/1999	58.564.615-6
1367	Ana Laura Dias Ribeiro	Pedagogia	29/07/1998	56.344.599-8
1275	Ana Maria Baptista	Pedagogia	03/03/1998	555621285
1255	Ana Paula Carvalho	Pedagogia	08/06/1995	470171881
1876	Ana Paula da Silva Souza	Pedagogia	09/05/1977	303117175
1580	Ana Paula Diniz Cardoso de Souza	Pedagogia	21/10/1981	88397738
1549	Ana Paula Fortunato Leite	Pedagogia	24/08/1995	46786756-2
1376	Ariane Mariele Ducca	Pedagogia	20/12/1997	56175813-x
1422	Bárbara Gregnanim de Mattos	Pedagogia	01/08/1997	475700314
1287	Beatriz Bonini	Pedagogia	25/03/1998	533790773
1727	Bianca Maria da Silva Villa	Pedagogia	17/07/1997	562161594
1646	Brenda Stabile de Assunção	Pedagogia	01/04/1997	131192010
1293	Bruna Cristina Verderi	Pedagogia	18/12/1996	5203923009
1671	Bruna Gilioli Francisco	Pedagogia	23/11/1988	42.821.869-6
1358	Bruna Rocha de Souza Dias	Pedagogia	07/06/1991	477782073
1497	Bruna Rodrigues de Oliveira	Pedagogia	16/09/1997	39451354
1750	Bruno Bueno	Pedagogia	26/01/1986	42822073-3
1681	Bruno Henrique Leite	Pedagogia	28/11/1997	520392395
1282	Camila Beatriz Lopes dos Santos	Pedagogia	04/01/1998	530891438
1688	Camila Cristina Ferreira	Pedagogia	30/09/1992	489869105
1723	Camila Guarino Nunes de Deus	Pedagogia	18/08/1989	464704388
1712	Camila Pereira Silva	Pedagogia	28/01/1999	45.584.631-5
1296	Camila Rodrigues dos Santos	Pedagogia	24/04/1996	41.866.095-5
1759	Camilo Angelo de Mattos	Pedagogia	10/01/1982	46.011.626-5
1362	Carla Jordania Rojas Nunez	Pedagogia	13/05/1979	159761074
1347	Carolina Otavia de Oliveira	Pedagogia	09/05/1994	401950062
1377	Cassia Daniele Correa Barbosa	Pedagogia	06/02/1994	40.840.369-X
1830	Cenita Luiza Ferreira	Pedagogia	22/06/1967	20841467
1891	Claudiana Santos de Oliveira	Pedagogia	22/04/1985	13783997
1458	Cristela Luzia do Prado	Pedagogia	11/03/1984	417217109
1624	Cristiana Aparecida Mariano	Pedagogia	10/06/1993	493179343
1309	Daiane Aparecida Pereira Belo	Pedagogia	16/03/1998	54.216.055-9
1238	Daiane da Silva Alves	Pedagogia	06/04/1997	54.847.983-5

1807	Daiane Mariano Nascimento	Pedagogia	21/12/1992	48163583x
1498	Daniela Rizato Coleone	Pedagogia	14/02/1980	321633660
1245	Danielo Bardivieso Felix da Silva	Pedagogia	13/09/1987	433317887
1733	Dayane Cristina Aparecida da Silva	Pedagogia	30/03/1999	575779913
1593	Dayane Moquiuti Barbosa	Pedagogia	09/03/1998	57.295.659-9
1313	Débora Batista de Almeida	Pedagogia	09/02/1997	56.893.405-2
1466	Débora Cardoso Rodrigues	Pedagogia	15/01/1987	41.308.321-4
1667	Debora de Paulo Antonio	Pedagogia	19/12/1991	480.920.26
1445	Debora Yoshioka Dias Rodrigues	Pedagogia	09/09/1971	20549713 5
1432	Deise Priscila de Macedo	Pedagogia	26/09/1990	471764619
1641	Diego Henrique de Araujo	Pedagogia	24/09/1982	411820801
1421	Elaine Cristina Sarave Santos	Pedagogia	25/12/1977	32498618
1342	Elaine Gisela Messias	Pedagogia	29/09/1994	40.156.720-5
1656	Elaine Nayara do Amaral Santos	Pedagogia	29/05/1999	576628724
1873	Eliandra Talita Carminati	Pedagogia	11/03/1995	456828710
1260	Eliany Voltarelo Lima	Pedagogia	17/04/1998	54699220-1
1572	Elidelcia de Almeida Reis	Pedagogia	27/02/1987	42794799-6
1741	Elisangela Cristina da Silva Marinho	Pedagogia	07/12/1981	34436186X
1672	Emanuelle Mara Jorge Tiera	Pedagogia	19/09/2016	338036933
1756	Erika Cristina de Oliveira	Pedagogia	14/02/1992	479248242
1898	Evelin Teixeira da Silva	Pedagogia	17/12/1991	47.965.9357
1692	Ewerton Santos Conceição	Pedagogia	22/02/1999	37.139.188-X
1264	Fabiana Carneiro	Pedagogia	28/07/1996	461330040
1853	Felipe Ribeiro Lima	Pedagogia	08/10/1994	41037940-2
1520	Fernanda Aparecida Roceti Queiroz	Pedagogia	28/12/1987	42.217.935-8
1301	Fernanda Barella	Pedagogia	12/09/1999	53.967.042-X
1316	Fernanda Campos Ribeiro	Pedagogia	17/10/1993	401953658
1676	Fernanda de Freitas Barbosa Guimaraes	Pedagogia	05/06/1999	58.002.825-2
1796	Fernanda Gabriela de Souza Gosmes Araujo	Pedagogia	05/05/1993	622536771
1540	Fernanda Martins	Pedagogia	12/05/1998	54.848.116-7
1308	Flávia Crepaldi Pinheiro	Pedagogia	07/08/1994	41045431x
1642	Franciele Talia Elias	Pedagogia	17/03/1998	55.539.428-1
1585	Francieli Zanati	Pedagogia	01/08/1990	46.304.541-5
1771	Franciellen Sabrina Cruz	Pedagogia	20/01/1996	44189971
1569	Franciely Geni da Silva Miquelino	Pedagogia	08/07/1992	483134429
1258	Gabriel William Dameto	Pedagogia	25/05/1983	40591358-8
1257	Gabriela Roque Veridiano da Silva	Pedagogia	14/11/1998	56.778.340-6
1877	Gabriele Carnassa Batista	Pedagogia	29/03/1994	40226438

1581	Gabriella Janerilo Gereto Gabriel	Pedagogia	12/11/1992	481354177
1599	Gabrielli Zupolini dos Santos	Pedagogia	28/01/1988	41.652.305-5
1776	Gilmara Maria Ambrizi	Pedagogia	01/01/1975	26878686
1495	Giovani Carpigiani	Pedagogia	02/03/1998	546991427
1512	Gisele Meire Almeida Garcia de Godoi	Pedagogia	04/10/1976	268788108
1863	Glance Kelly Somensi	Pedagogia	18/10/1997	467515840
1513	Gleice Kelly Basaglia	Pedagogia	19/03/1999	57.294.794-x
1729	Isa Mara Pereira dos Santos	Pedagogia	09/08/1993	488980318
1451	Isabela Maria Pascuotti Ricardo	Pedagogia	21/07/1995	370177393
1424	Isabeli Franciei Sabino	Pedagogia	27/06/1999	57.090.908-9
1795	Isaias Rafael do Prado Gama	Pedagogia	01/03/1995	41864872-4
1704	Izabella Rodrigues de Paulo	Pedagogia	04/02/1992	47.962.317-X
1328	Jaine de Souza Jorge	Pedagogia	10/02/1997	39451192X
1360	Jennifer Paulo Antônio	Pedagogia	16/03/1997	504282554
1638	Jerusa da Silva Campos	Pedagogia	08/05/1988	42.821.920-2
1288	Jessica Fernanda Inocente	Pedagogia	22/07/1998	38936673-0
1645	Jessica Pirozzi Luiz	Pedagogia	18/03/1992	479373462
1327	Jessica Sabrina dos Santos	Pedagogia	15/01/1997	53.379.237-X
1809	Jessica Tenille Porfirio da Silva	Pedagogia	25/05/1986	41.721.473-x
1883	Joana Darc dos Santos Fernandes da Silva	Pedagogia	29/01/1996	4147079104
1887	Joiceana Aparecida Cordeiro Villas Boas	Pedagogia	22/03/1996	459376883
1804	Joselilene Pimenta Costa Lourenço	Pedagogia	24/08/1974	25347947
1737	Joimar Conceição dos Santos	Pedagogia	20/10/1988	41.721.207-0
1790	Julia Pires Milani	Pedagogia	28/04/1999	474464258
1772	Juliana Aparecida Sanches Biscola	Pedagogia	04/01/1983	40.591.455-6
1896	Juliana Caetano Silva da Costa	Pedagogia	01/06/1984	414117347
1789	Juliana Janerilo Lopes	Pedagogia	26/08/1988	475272973
1446	Karina Bandeira Camargo	Pedagogia	06/01/1994	407625707
1788	Karina Cristina Demiciano da Silva	Pedagogia	12/06/1991	484209383
1494	Karina Suelen Vieira Costa	Pedagogia	10/01/1987	411822019
1757	Karina Watanabe Silva	Pedagogia	18/10/1988	341694344
1749	Karine Sampaio de Lima	Pedagogia	21/03/1995	454936266
1299	Katlyn Sales Rodrigues de Souza	Pedagogia	11/07/1997	54.698.921-4
1346	Keila Cristina Harteman	Pedagogia	05/01/1986	405910186
1467	Larissa Fernanda Barbarotti	Pedagogia	15/04/1999	55995534-0
1355	Larissa Gonçalves Mela	Pedagogia	17/05/1985	405911762
1314	Larissa Thainá de Freitas	Pedagogia	07/05/1999	57389341-x
1326	Léia Chiquesi Tasca	Pedagogia	24/12/1963	3.470.193-8
1752	Leticia Caroline Romano	Pedagogia	06/06/1998	54.847.922-7
1591	Leticia Stefani Saturnino Lima	Pedagogia	23/05/1995	415082353
1544	Linda Ines Harteman Moreira	Pedagogia	09/06/1997	530890914
1717	Lirian Gonçalves Mela	Pedagogia	17/05/1985	405911804
1744	Luan Ramos da Silva	Pedagogia	25/08/1990	46683090-7
1622	Luana Adriano Gonçalves	Pedagogia	11/10/1991	479262159
1384	Luana Cristina da Silva Custodio	Pedagogia	22/05/1996	55718156-2
1435	Luana de Andrade Macedo	Pedagogia	04/06/1999	57718376x
1491	Lucas Fernando da Silva Siqueira	Pedagogia	10/06/1998	528096345
1477	Lucia Ines Bueno Machado	Pedagogia	10/11/1972	225008178
1350	Luciana Braz Mariano	Pedagogia	31/08/1986	49155137
1318	Luciane Nunes da Silva	Pedagogia	27/05/1984	86159090
1668	Luciene Gabrielli Moreira dos Santos	Pedagogia	01/03/1999	56.499.586-1
1660	Luisa Portanti de Sousa	Pedagogia	09/10/1997	448800780
1607	Marcia Ferreira de Souza Oliveira	Pedagogia	13/04/1991	476290843
1472	Marcos Antonio Ribeiro	Pedagogia	09/11/1975	258897120
1240	Marcus Delfino do Amaral	Pedagogia	29/09/1980	340816806
1694	Maria Daniela Marcadona Ambrózio	Pedagogia	24/07/1981	330690899
1475	Maria Joaquina Borges de Oliveira	Pedagogia	19/07/1998	54.365.503-9
1259	Maria Luciana Rocha de Souza	Pedagogia	27/11/1985	441667181
1865	Maria Quitéria Lima Paloni	Pedagogia	04/04/1994	35872225
1305	Mario David Santos Alcantara da Silva	Pedagogia	13/04/1989	445997011
1510	Matheus Andrade de Moraes	Pedagogia	12/08/1993	440175057
1349	Mayara Pereira Landim	Pedagogia	02/08/1995	41.602.473-7
1464	Michele Almeida Rodrigues	Pedagogia	16/09/1989	388604505
1531	Miguel Alves Santesso	Pedagogia	18/12/1998	581015290
1604	Monica Cristiane Ferreira dos Santos	Pedagogia	26/11/1971	237041467
1496	Nagela Ducci Altran	Pedagogia	02/04/1987	40590821
1575	Natali Andresa de Francisco	Pedagogia	28/09/1992	489099749
1470	Natalia Candida Barbosa	Pedagogia	30/05/1997	499468983
1602	Patricia Alessandra Meira Ferreira de Brito	Pedagogia	27/09/1980	12622764
1556	Patricia Aline da Nóbrega	Pedagogia	29/06/1986	42.218.218-7
1760	Patricia Rizola	Pedagogia	29/03/1987	422180300
1689	Paulo Sergio Borin	Pedagogia	23/12/1973	252893542
1867	Priscila da Silva Landim	Pedagogia	22/02/1979	306241225
1559	Priscila Fernandes da Silva	Pedagogia	04/10/1988	44 920 130-2
1473	Raissa Emily Rodrigues Lima	Pedagogia	20/05/1998	12855278
1290	Regina Trovarelli de Almeida	Pedagogia	25/08/1982	417218813
1443	Renata Aparecida dos Santos	Pedagogia	15/04/1988	451555314
1382	Renata Fabiana da Silva Bandeira	Pedagogia	25/06/1976	289904547

1886	Renata Gomes de Oliveira	Pedagogia	03/04/1978	27189706-5
1745	Rene Aparecida Messias	Pedagogia	19/06/1975	253164369
1644	Ricardo Fulvio Lotto	Pedagogia	03/05/1978	287040227
1844	Richard Vinicius Lima da Silva Santos	Pedagogia	08/04/1998	455861201
1463	Roberta Aravechia Maricato	Pedagogia	28/11/1980	426068828
1701	Roberto César Asensão	Pedagogia	29/09/1978	33136153
1803	Roberto da Silva	Pedagogia	04/06/1976	721921787
1487	Rosilene de Fatima da Silva	Pedagogia	26/05/1982	36392747-5
1539	Sergio Lopes da Silva	Pedagogia	04/07/1973	226288225
1399	Sicília Baptista Leite	Pedagogia	28/07/2000	379599739
1533	Silvana de Oliveira	Pedagogia	06/06/1971	218988999
1699	Silvana Oliveira de Jesus	Pedagogia	20/06/1981	329263651
1718	Solange Ferreira dos Santos	Pedagogia	21/09/1977	284364587
1277	Suelem Aparecida de Folco	Pedagogia	28/02/1994	40169275
1651	Taciane Cristina Zuzi da Silva	Pedagogia	19/09/1984	416184558
1881	Tamiris de Souza Bastos	Pedagogia	10/07/1987	417214194
1517	Tammy Hashimoto	Pedagogia	23/12/1995	54560431-x
1392	Tania Damares Caruzo	Pedagogia	04/02/1972	24848953-7
1267	Thaine Barbui Lucinio	Pedagogia	11/05/1981	329263675
1243	Thais de Fatima Pires	Pedagogia	13/05/1998	566899632
1649	Thaf's Fernandez Lino de Souza	Pedagogia	03/06/1987	405812735
1330	Thaiz Fargiani Silvestre	Pedagogia	16/10/1996	54.217.064-4
1541	Thiago Fernandez Lino de Souza	Pedagogia	03/06/1987	405811810
1507	Valeria Karime Rinaldi	Pedagogia	26/12/1994	409741255
1324	Vanda Palhano de Araujo	Pedagogia	20/09/1982	352764788
1371	Vanessa Barbosa de Oliveira Mello	Pedagogia	02/04/1987	45.212.620-4
1393	Vanessa Inêz Pereira Lima	Pedagogia	04/08/1991	47889134-9
1357	Vera Lucia de Souza Rodrigues	Pedagogia	06/08/1984	456016405
1764	Vitor Vizotto	Pedagogia	26/01/1999	575795773
1380	Vitória Larissa de Moraes	Pedagogia	24/10/1998	56211758-1
1548	Vivian Lucia Basini	Pedagogia	08/08/1980	41485302
1784	Wagner Rogério Rodrigues	Pedagogia	29/10/1979	452964106
1802	Welton Clemente de Souza	Pedagogia	11/08/1991	2023273-0
1610	Yasmin Cremonuzzi dos Santos	Pedagogia	16/02/1999	527608774

Curso: Turismo

Vagas: 40

Total de Candidatos inscritos: 51

INSC	NOME	CURSO	DATA NASC	RG
1842	Adevaldo de Campos Filho	Turismo	21/12/1978	32.698.257-7
1879	Alessandra Pierobon de Nardi	Turismo	12/02/1976	265271642
1866	Allan Eduardo Machado	Turismo	15/11/1998	577794000
1340	Amanda Supino Sbragi	Turismo	13/08/1998	56.135.192-2
1875	Anne Caroline Rafael Rocha	Turismo	04/10/1994	40.580.785-5
1523	Aparecido Donizette Longo	Turismo	23/07/1960	13105302
1334	Apolo da Silva Reis	Turismo	20/07/1985	41410720-2
1476	Celia Cristina dos Santos	Turismo	14/03/1984	432634861
1364	Cheyla Rafaela de Macedo do Nascimento	Turismo	19/08/1998	54217067
1785	Conrado Caetano Ferraz	Turismo	19/03/1981	29.744.046-9
1700	Edgard Souza Soares de Oliveira	Turismo	09/02/1999	580116694
1598	Elisama Grayce Rodrigues Martins	Turismo	29/06/1995	41.505.416-3
1654	Ersio Antonio Pecorario	Turismo	10/11/1964	14275503
1478	Evelyn Regiane da Silva Teixeira	Turismo	21/09/1984	428220666
1576	Everton Antonio Ferrari Mochi	Turismo	25/05/1982	34.043.260-3
1618	Felipe Gabriel Damião	Turismo	27/02/1998	568468053
1665	Fernando Pereira Farias Neto	Turismo	01/04/1985	546967449
1779	Geovanni de Oliveira Rodrigues	Turismo	20/09/1993	41.469.876-9
1600	Gustavo Gomes Peixe	Turismo	28/12/1993	403934345
1286	Itamara Teresinha Claro	Turismo	13/05/1980	416727281
1817	Jéssica Aline Cairaro Dias	Turismo	01/11/1995	418612675
1391	Jonas Crepaldi Andreolli	Turismo	15/02/1983	417218722
1702	José Vivaldo de Oliveira Cabral	Turismo	13/02/1968	1584676-2
1870	Josiane Marques de Oliveira	Turismo	22/12/1988	448730819
1639	Lais Rocha Catharin	Turismo	14/12/1998	44847980-X
1735	Larissa Vieira Mergulhão	Turismo	20/01/2000	543654618
1827	Laura de Souza Trizzi	Turismo	17/06/1998	53724909-6
1295	Lory Idelma Júlio Gianazi	Turismo	29/05/1999	52.039.175-5
1348	Luiz Gustavo Tortura	Turismo	27/12/1984	405911324
1640	Marcia Almeida da Silva Crencenzi	Turismo	16/01/1972	242193146
1818	Marcia Aparecida Negrini	Turismo	16/05/1991	473944662
1329	Maria Ednalva Pereira dos Santos	Turismo	09/12/1975	28462036
1787	Mariana do Vale Ferraz	Turismo	26/05/1988	41.721.211-2
1778	Noeli Raquel do Prado Gama	Turismo	18/01/1988	411819951
1631	Paulo César Mendonça Leite	Turismo	18/01/1967	17933539-x
1608	Raphaella Esperança dos Santos Ferreira	Turismo	23/12/1994	409274665
1423	Roberto Rodrigues dos Santos	Turismo	25/02/1980	332637906
1637	Romário Fernandes da Silva	Turismo	20/01/1994	40.892.548
1753	Rosa Maria Pereira	Turismo	17/06/1966	16.981.456

1652	Rosemeire Aparecida Fernandez	Turismo	07/03/1965	154415418
1620	Silmeia Vieira de Almeida	Turismo	30/06/1971	23702504
1414	Silvana Paula Machado Roncada	Turismo	02/08/1972	22.499.686-1
1395	Talita Silva Brito	Turismo	29/03/1982	346668530
1716	Tamiris Zanin	Turismo	30/05/1988	40.555.803-X
1816	Tania Regina Clemente da Silva	Turismo	28/10/1982	414118431
1861	Tatiane Toledo dos Santos	Turismo	27/12/1988	44613654 2
1319	Victor Ribeiro dos Santos	Turismo	06/06/1998	580345300
1880	Vitor de Godoy Ramiro	Turismo	08/01/1995	416035668
1280	Vivian Luana Teixeira Camisao	Turismo	16/12/1981	19117013
1312	Vivian Náiali de Jesus	Turismo	05/09/1985	343882255
1670	Wesley Marcolino Rodrigues	Turismo	03/05/1997	455283990

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 01 de 07

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
05			FUNDAÇÃO FEMIB					
0501			FUNDAÇÃO - FEMIB		3.195.000,00	233.553,35	244.463,56	350.413,65
050100			FUNDAÇÃO - FEMIB		2.324.988,02	2.157.296,21	119.460,18	1.974.574,37
04.122.0056.2083.0000			Concurso Público					
001	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01 - 110 000 NV	10.000,00 3.500,00	0,00 3.500,00	0,00 0,00	0,00 3.500,00
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00 3.500,00	0,00 3.500,00	0,00 0,00	0,00 3.500,00
04.122.0056.2416.0000			Sentenças Judiciais					
002	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 110 000 NV	100.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.364.0019.2112.0000			Aquisição de Material Permanente					
003	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000 NV	100.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.364.0020.2115.0000			Capacitação de Servidores					
004	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01 - 110 000 NV	10.000,00 3.231,67	0,00 3.231,67	0,00 0,00	0,00 3.231,67
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00 2.232,17	0,00 2.232,17	0,00 0,00	0,00 2.232,17
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00 999,50	0,00 999,50	0,00 0,00	0,00 999,50
12.364.0145.2090.0000			Aquisição de Material Permanente					
005	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000 NV	70.000,00 4.695,99	0,00 4.695,99	0,00 0,00	0,00 4.695,99
	4.4.90.52.18		COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		0,00 3.017,99	0,00 3.017,99	0,00 0,00	0,00 3.017,99
	4.4.90.52.19		DISCOTECAS E FILMOTECAS		0,00 1.119,00	0,00 1.119,00	0,00 0,00	0,00 1.119,00
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00 339,00	0,00 339,00	0,00 0,00	0,00 339,00
	4.4.90.52.51		PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		0,00 220,00	0,00 220,00	0,00 0,00	0,00 220,00
12.364.0145.2118.0000			Manutenção da Fundação					
006	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000 NV	1.650.000,00 1.416.586,30	171.186,19 1.375.877,24	167.411,85 48.246,61	159.874,30 1.256.712,00
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00 1.259.511,10	119.165,24 1.259.511,10	119.165,24 0,00	119.165,24 1.140.345,86
	3.1.90.11.42		FÉRIAS INDENIZADAS		0,00 3.833,54	0,00 3.833,54	0,00 0,00	0,00 3.833,54

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 02 de 07

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00 49.830,98	48.246,61 49.830,98	48.246,61 48.246,61	0,00 49.830,98
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00 11.084,86	0,00 11.084,86	0,00 0,00	0,00 11.084,86
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00 51.003,67	0,00 51.003,67	0,00 0,00	0,00 51.003,67

	3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00	3.774,34	0,00	40.709,06
				41.322,15	613,09	0,00	613,09
007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000 NV	500.000,00	36.515,81	36.515,81	36.515,81
				367.435,39	367.435,39	34.144,52	330.919,58
	3.1.90.13.01	FGTS		0,00	13.018,21	13.018,21	13.018,21
				105.812,53	105.812,53	9.542,88	92.794,32
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	23.497,60	23.497,60	23.497,60
				261.622,86	261.622,86	24.601,64	238.125,26
008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000 NV	70.000,00	5.580,36	5.580,36	2.688,90
				38.466,18	38.466,18	3.469,27	35.777,28
	3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		0,00	54,00	54,00	0,00
				109,00	109,00	54,00	109,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	1.388,00	1.388,00	535,00
				7.135,11	7.135,11	1.430,81	6.600,11
	3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAJ		0,00	0,00	0,00	0,00
				840,00	840,00	0,00	840,00
	3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
				12.162,50	12.162,50	0,00	12.162,50
	3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	360,00	360,00	0,00
				1.713,80	1.713,80	360,00	1.713,80
	3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	0,00
				1.201,00	1.201,00	0,00	1.201,00
	3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	3.108,30	3.108,30	2.116,30
				9.264,40	9.264,40	992,00	7.148,10
	3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
				420,00	420,00	0,00	420,00
	3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	113,11	113,11	0,00
				3.506,08	3.506,08	113,11	3.506,08
	3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	457,45	457,45	37,60
				533,49	533,49	419,85	495,89
	3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZA'		0,00	99,50	99,50	0,00
				356,30	356,30	99,50	356,30

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANÇETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 03 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.224,50	1.224,50	0,00	1.224,50
009	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000 NV	20.000,00	145,00	145,00	0,00
					5.314,30	5.314,30	145,00	5.314,30
	3.3.90.36.13		CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁC		0,00	145,00	145,00	0,00
					1.185,00	1.185,00	145,00	1.185,00
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.150,00	1.150,00	0,00	1.150,00
	3.3.90.36.39		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMEND		0,00	0,00	0,00	0,00
					400,00	400,00	0,00	400,00
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.579,30	2.579,30	0,00	2.579,30
010	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000 NV	610.000,00	18.934,34	33.618,89	150.142,99
					473.172,69	346.189,94	32.207,89	323.029,70
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	115,00	765,00	3.250,00
					21.788,08	19.188,08	765,00	18.538,08
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00	0,00	690,00	5.070,00
					8.280,00	3.210,00	690,00	3.210,00
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.400,00	3.400,00	0,00	3.400,00
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	2.343,36	2.343,36	932,89
					24.901,67	24.901,67	2.343,36	23.968,78
	3.3.90.39.16		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	700,00	700,00	0,00

				4.700,00	4.700,00	700,00	4.700,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQL	0,00	43,00	183,00	1.163,00
				3.462,00	2.342,00	140,00	2.299,00
	3.3.90.39.22		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊT	0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.23		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00	500,00	0,00	500,00
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL	0,00	0,00	12.654,55	129.847,30
				253.111,22	135.918,47	12.654,55	123.263,92
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
				605,00	605,00	0,00	605,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.891,83	3.891,83	0,00
				32.128,01	32.128,01	3.891,83	32.128,01
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	1.089,45	1.089,45	0,00
				9.433,89	9.433,89	1.089,45	9.433,89

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANÇETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 04 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		0,00	6.551,80	6.551,80	6.551,80
					67.805,07	67.805,07	6.551,80	61.253,27
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	225,00	725,00	500,00
					7.660,00	7.160,00	725,00	7.160,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					80,00	80,00	0,00	80,00
	3.3.90.39.59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					220,00	220,00	0,00	220,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00
					4.016,00	4.016,00	960,00	1.688,00
	3.3.90.39.65		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.669,00	1.669,00	0,00	1.669,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.881,83	3.881,83	0,00	3.881,83
	3.3.90.39.74		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMEND		0,00	0,00	0,00	0,00
					394,97	394,97	0,00	394,97
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	0,00	50,00	500,00
					600,00	100,00	50,00	100,00
	3.3.90.39.78		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.040,00	1.040,00	0,00	1.040,00
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00	900,00	900,00	0,00
					5.147,00	5.147,00	900,00	5.147,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	266,90	266,90	0,00
					699,45	699,45	266,90	699,45
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.464,50	2.464,50	0,00	2.464,50
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	200,00	200,00	0,00
					9.225,00	9.225,00	200,00	9.225,00
	3.3.90.39.90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		0,00	280,00	280,00	0,00
					280,00	280,00	280,00	280,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.680,00	1.680,00	0,00	1.680,00
011	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 110 000 NV	55.000,00	1.191,65	1.191,65	1.191,65
					12.585,50	12.585,50	1.246,89	11.393,85
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	1.191,65	1.191,65	1.191,65
					12.585,50	12.585,50	1.246,89	11.393,85
012	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 110 000 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

Pag 05 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
0501			FUNDAÇÃO - FEMIB		0,00	0,00	0,00	0,00
050101			GABINETE DA PRESIDENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0145.2118.0000 Manutenção da Fundação								
013	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01 - 110 000 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER FUNDAÇÃO FEMIB					3.195.000,00	233.553,35	244.463,56	350.413,65
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					2.324.988,02	2.157.296,21	119.460,18	1.974.574,37

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DEVEDORES DIVERSOS					0,00	1.444,50
9004	9004	313101	SALARIO FAMILIA	110 - 000	0,00	1.444,50
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS					0,00	272,48
9001	9001	313202	TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / CSLL	110 - 000	0,00	272,48
9029	9029	313203	ACERTO ISS	110 - 000	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					530,00	78.563,04
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000	0,00	66.941,04
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000	530,00	11.622,00
CONSIGNACOES					20.023,94	216.176,82
9005	9005	323201	INSS-DESCONTO EM FOLHA	110 - 000	9.718,89	106.870,01
9006	9006	323202	INSS TERCEIROS	110 - 000	0,00	26,60
9007	9007	323203	Empréstimo Consignado	110 - 000	0,00	0,00
9008	9008	323204	I.R.R.F.	110 - 000	0,00	0,00
9009	9009	323207	CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL	110 - 000	0,00	0,00
9010	9010	323208	Oral Saúde	110 - 000	0,00	0,00
9011	9011	323217	SORRISO	110 - 000	0,00	0,00
9012	9012	323218	'I.S.S. s/SERVIÇOS'	110 - 000	0,00	0,00
9013	9013	323219	Convenio Saude Servidor	110 - 000	0,00	0,00
9014	9014	323220	Convenio Saude Dependentes	110 - 000	0,00	0,00
9015	9015	323221	Desc. Passaporte Feira	110 - 000	0,00	0,00
9016	9016	323222	Fundo de Reserva	110 - 000	0,00	613,09
9017	9017	323223	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- MENSAL SINDICAL	110 - 000	257,62	2.609,95
9018	9018	323224	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	110 - 000	0,00	2.338,37
9019	9019	323225	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - UNIMED	110 - 000	428,22	2.485,26
9020	9020	323226	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIMED	110 - 000	760,94	9.208,74

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

Pag 06 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9021	9021	323227	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BANCO DO BRASIL S/A	110 - 000	1.094,95	0,00	1.094,95	12.971,56
9022	9022	323228	ISS - SOBRE SERVIÇOS	110 - 000	0,00	0,00	188,06	193,36
9023	9023	323229	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA	110 - 000	0,00	0,00	5.130,04	50.071,76
9024	9024	323230	ORAL SAÚDE - CONVENIO	110 - 000	0,00	0,00	54,00	919,00

9025	9025	323231	SORRISO - CONVENIO	110 - 000	0,00	0,00	30,00	990,00
9026	9026	323232	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES	110 - 000	0,00	0,00	848,26	9.767,10
9027	9027	323233	MULTAS E JUROS	110 - 000	0,00	0,00	0,00	0,00
9028	9028	323234	realizavel apurar	110 - 000	0,00	0,00	0,00	0,00
9002	9002	323235	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIVERSIDADE	200 - 003	0,00	0,00	0,00	2.952,18
9003	9003	323236	SALARIO MATERNIDADE	110 - 000	0,00	0,00	0,00	0,00
9030	9030	323237	JUROS FUNDO RESERVA	110 - 000	0,00	0,00	0,00	60,28
9031	9031	323238	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 - 000	0,00	0,00	1.042,30	9.847,29
9032	9032	323239	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS	110 - 000	0,00	0,00	330,00	3.630,00
9033	9033	323240	IRRF PESSOAS FISICAS	110 - 000	0,00	0,00	0,00	0,00
9034	9034	323241	IRRF PESSOAS JURIDICAS	110 - 000	0,00	0,00	0,00	78,31
9035	9035	323242	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICO	110 - 000	0,00	0,00	140,66	543,96
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							20.553,94	296.456,84

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

2.271.031,21

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Tipo	
CAIXA	000	111	CM	1.601,96
1	111110100	CAIXA	110 - 000 GERAL	1.601,96
MOV "TESOURO"	001	168-6	NV	5.027,84
1	111111900	MOV "TESOURO"	110 - 000 GERAL	2.927,84
2	111111900	MOV "TESOURO"	110 - 000 GERAL	2.100,00
MOVIMENTO	033	13.001351-3	CM	19.854,50
1	111111900	MOVIMENTO	110 - 000 GERAL	15.796,40
2	111111900	MOVIMENTO	110 - 000 GERAL	4.058,10
FIES	104	003.018-7	CM	23.669,33
1	111111900	FIES	110 - 000 GERAL	23.669,33
POUPANÇA	104	1314666-9	CM	4.285,75
1	111115002	CONTA POUPANÇA FUNDAÇÃO	110 - 000 GERAL	4.008,97
2	111115002	CONTA POUPANÇA FUNDAÇÃO	110 - 000 GERAL	276,78
POUPANÇA	104	13824-0	CM	73.808,64
1	111115002	CONTA POUPANÇA	110 - 000 GERAL	73.808,64
MOVIMENTO	104	56-4	CM	100.617,88
1	111111900	MOVIMENTO	110 - 000 GERAL	3.337,94
2	111111900	MOVIMENTO	200 - 003 BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E	3.213,64
3	111111900	MOVIMENTO	110 - 000 GERAL	166,35
6	111111900	MOVIMENTO	110 - 000 GERAL	93.899,95

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

Pag 07 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
TOTAL DO SALDO								228.865,90

TOTAL GERAL

2.499.897,11

IBITINGA, 30 de novembro de 2016

AGNALDO FERNANDES FERRARI
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃOCARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SPCELSO ROBERTO DOMINGUES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

Pag 01 de 03

Fi	Código	Especificação Vínculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
001	1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB 110 -000 NV	5.000,00 29.949,15	7.707,00	37.656,15 32.656,15
TOTAL DO ITEM			5.000,00 29.949,15	7.707,00	37.656,15 32.656,15
002	1325.01.01.00	RECEITA REMUN.DEP6S.BANC.RECUR.VINCL 110 -000 NV	30.000,00 0,00	0,00	0,00 -30.000,00
005	1325.02.99.00	REMUN. DE OUTROS DEP6SITOS DE RECUR: 110 -000 NV	0,00 15.368,15	880,74	16.248,89 16.248,89
TOTAL DO ITEM			30.000,00 15.368,15	880,74	16.248,89 -13.751,11
003	1723.99.00.01	Transferencia do Município 110 -000 NV	3.150.000,00 0,00	0,00	0,00 -3.150.000,00
TOTAL DO ITEM			3.150.000,00 0,00	0,00	0,00 -3.150.000,00
004	1932.16.01.02	Receita da Divida Ativa-Mensalidades FEMIB 110 -000 NV	10.000,00 0,00	0,00	0,00 -10.000,00
006	1990.99.99.00	OUTRAS RECEITAS 110 -000 NV	0,00 2.159,38	0,00	2.159,38 2.159,38
TOTAL DO ITEM			10.000,00 2.159,38	0,00	2.159,38 -7.840,62
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			3.195.000,00 47.476,68	8.587,74	56.064,42 -3.138.935,58

SALARIO FAMILIA

9004 9004 SALARIO FAMILIA 110 -000 NV 1.336,66 116,64 1.453,30

TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / CSLL

9001 9001 TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / 110 -000 272,48 0,00 272,48

902E 9029 ACERTO ISS 110 -000 0,00

INSS-DESCONTO EM FOLHA

900E 9005 INSS-DESCONTO EM FOLHA 110 -000 NV 247.841,48 35,15 247.876,63

900E 9006 INSS TERCEIROS 110 -000 31,02 31,02

9007 9007 Empréstimo Consignado 110 -000 0,00

900E 9008 I.R.R.F. 110 -000 NV 0,00 0,00

900E 9009 CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL 110 -000 NV 0,00 0,00

901C 9010 Oral Saúde 110 -000 NV 0,00 0,00

9011 9011 SORRISO 110 -000 NV 0,00 0,00

9012 9012 'I.S.S. s/SERVIÇOS' 110 -000 NV 0,00 0,00

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

Pag 02 de 03

Fi	Código	Especificação Vínculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
9013	9013	Convenio Saude Servidor	110 -000 NV		0,00
9014	9014	Convenio Saude Dependentes	110 -000 NV		0,00

901E	9015	Desc. Passaporte Feira	110 -000	43,60	43,60
901E	9016	Fundo de Reserva	110 -000	37.547,55	37.547,55
9017	9017	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- M	110 -000	2.404,59	2.404,59
901E	9018	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	110 -000	2.338,37	2.338,37
901E	9019	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES -	110 -000	2.485,26	2.485,26
902C	9020	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIM	110 -000	8.478,50	8.478,50
9021	9021	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BAN	110 -000	12.971,56	12.971,56
902E	9022	ISS - SOBRE SERVIÇOS	110 -000	174,16	193,36
902E	9023	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA	110 -000	42.851,32	42.851,32
9024	9024	ORAL SAÚDE - CONVENIO	110 -000	866,00	866,00
902E	9025	SORRISO - CONVENIO	110 -000	885,00	885,00
902E	9026	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES	110 -000	9.004,29	9.004,29
9027	9027	MULTAS E JUROS	110 -000		0,00
902E	9028	realizavel apurar	110 -000		0,00
900E	9002	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIV	200 -003	2.952,19	2.952,19
900E	9003	SALARIO MATERNIDADE	110 -000		0,00
903C	9030	JUROS FUNDO RESERVA	110 -000	-36,06	-36,06
9031	9031	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAI	110 -000	9.205,84	9.205,84
903E	9032	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS	110 -000	19.800,00	19.800,00
903E	9033	IRRF PESSOAS FISICAS	110 -000		0,00
9034	9034	IRRF PESSOAS JURIDICAS	110 -000	78,31	78,31
903E	9035	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICC	110 -000	543,96	543,96

Repassa da Prefeitura

7001 7001 'RECEITA "TRANSF. MUNICIPAL" 110 -000 NV 1.922.992,94 110.000,00 2.032.992,94

700E 7002 TRANSFERENCIA FINANCEIRA A PRE 110 -000 0,00

TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO

2.172.443,56 110.151,79 2.282.595,35

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

2.338.659,77

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Vínculo	
MOVIMENTO	104	56-4	- CM	64.224,43
POUPANÇA	104	1314666-9	- CM	56.645,53
CAIXA	000	111	- CM	1.602,76
MOVIMENTO	033	13.001351-3	- CM	14.179,29
FIES	104	003.018-7	- CM	23.669,33
MOV "TESOURC	001	168-6	- NV	916,00
Total do Saldo				161.237,34

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

Pag 03 de 03

Fi	Código	Especificação Vínculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
TOTAL GERAL					2.499.897,11

IBITINGA, 30 de novembro de 2016

AGNALDO FERNANDES FERRARI
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃOCARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SPCELSO ROBERTO DOMINGUES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato n°: 155/2015.

Origem: Processo Licitatório – Convite n° 04/2015.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contratada: Excellent Auto Posto Ltda.

Objeto: compra parcelada de Combustível.

Valor: O preço por litro de Etanol (álcool) passa de R\$2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), para R\$2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) o litro, na quantidade restante de 1070,945 em litros para serem abastecidos, o valor total passa para R\$2.870,13 (dois mil oitocentos e setenta reais e treze centavos). O valor total global de R\$13.043,84 (treze mil e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para entrega parcelada do restante de combustível Etanol (Alcool).

Código do recurso e fonte: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Prazo: até que o objeto licitado seja consumido totalmente pela Contratante.

Data da Assinatura: 05/12/2016.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563
72918782/0001-53

Exercício: 2016

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	DESPESAS CORRENTES	3.281.000,00 2.579.219,06	221.032,96 2.476.858,59	237.750,14 234.035,08	151.540,97 2.427.678,09
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.090.000,00 1.711.726,27	164.182,91 1.680.529,99	164.182,91 160.867,79	34.511,40 1.677.214,87
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 671.597,24	64.666,31 671.597,24	64.666,31 64.666,31	0,00 671.597,24
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00 35.943,72	6.231,23 35.943,72	6.231,23 6.231,23	0,00 35.943,72
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00 16.374,16	1.494,27 16.374,16	1.494,27 1.494,27	0,00 16.374,16

3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00 83.583,90	8.583,83 83.583,90	8.583,83 8.583,83	0,00 83.583,90
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00 41.674,38	5.743,65 41.674,38	5.743,65 5.743,65	0,00 41.674,38
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00 12.421,94	0,00 12.421,94	0,00 0,00	0,00 12.421,94
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00 10.112,91	2.077,07 10.112,91	2.077,07 2.077,07	0,00 10.112,91
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00 749.578,60	66.618,60 749.578,60	66.618,60 66.618,60	0,00 749.578,60
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00 90.439,42	8.767,95 59.243,14	8.767,95 5.452,83	34.511,40 55.928,02
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	504.200,00 383.700,54	36.161,66 383.700,54	36.161,66 34.738,77	36.161,66 347.538,88
3.1.90.13.01	FGTS	0,00 27.865,01	2.674,70 27.865,01	2.674,70 2.330,23	2.674,70 25.190,31
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 355.835,53	33.486,96 355.835,53	33.486,96 32.408,54	33.486,96 322.348,57
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.000,00 36.890,42	3.013,78 36.890,42	3.013,78 3.013,78	0,00 36.890,42
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00 36.890,42	3.013,78 36.890,42	3.013,78 3.013,78	0,00 36.890,42
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.200,00 156.840,80	5.405,66 141.227,76	9.630,83 10.451,22	22.817,28 134.023,52
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00 15.325,28	35,00 7.213,24	669,17 669,17	8.112,04 7.213,24
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00 91.723,12	619,65 87.701,12	7.439,65 7.439,65	10.944,63 80.778,49
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00 343,30	0,00 343,30	0,00 0,00	0,00 343,30
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00 1.950,00	718,00 1.811,00	579,00 579,00	139,00 1.811,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 6.875,63	54,00 6.875,63	54,00 164,00	0,00 6.875,63
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 23.365,16	3.329,50 20.049,16	13,50 963,50	3.316,00 20.049,16
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00 1.847,36	507,96 1.847,36	507,96 335,15	214,81 1.632,55
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00 6.956,05	66,80 6.956,05	66,80 0,00	66,80 6.889,25
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00 87,20	0,00 87,20	0,00 0,00	0,00 87,20
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00 708,00	0,00 708,00	0,00 0,00	0,00 708,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00 291,19	50,75 291,19	50,75 50,75	0,00 291,19
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00 79,69	0,00 79,69	0,00 0,00	0,00 79,69
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00 78,50	0,00 78,50	0,00 0,00	0,00 78,50
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00 5.486,52	0,00 5.486,52	0,00 0,00	0,00 5.486,52
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 1.723,80	24,00 1.699,80	250,00 250,00	24,00 1.699,80



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563
72918782/0001-53

Exercício: 2016

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00 7.272,69	2.889,40 7.228,09	2.844,80 2.844,80	44,60 7.228,09
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00 1.200,60	249,40 1.156,00	204,80 204,80	44,60 1.156,00
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00 6.072,09	2.640,00 6.072,09	2.640,00 2.640,00	0,00 6.072,09
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.600,00 6.248,00	0,00 5.599,35	660,00 660,00	1.308,65 4.939,35
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00 6.248,00	0,00 5.599,35	660,00 660,00	1.308,65 4.939,35
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	43.800,00 34.642,50	1.300,00 28.042,50	2.780,00 2.780,00	6.600,00 28.042,50
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00 31.557,50	0,00 26.257,50	2.650,00 2.650,00	5.300,00 26.257,50
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00 430,00	0,00 430,00	130,00 130,00	0,00 430,00
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00 2.590,00	1.300,00 1.290,00	0,00 0,00	1.300,00 1.290,00
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00 65,00	0,00 65,00	0,00 0,00	0,00 65,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	363.200,00 241.897,84	8.079,55 193.639,94	18.476,16 18.678,72	50.097,38 191.800,46

3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
		989,90	989,90	0,00	989,90
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E I	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		105,00	105,00	0,00	105,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	660,00	660,00	0,00
		3.185,00	3.185,00	660,00	3.185,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.071,00	2.071,00	0,00	2.071,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.758,69	1.758,69	294,26
		19.258,44	19.258,44	1.697,89	18.964,18
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	28,58	28,58	28,58
		319,31	319,31	28,58	290,73
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	203,10	503,10	540,00
		5.228,75	4.688,75	503,10	4.688,75
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	3.413,00
		3.413,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		460,00	460,00	0,00	460,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	92,49	92,49	13.139,67
		18.465,32	5.325,65	92,49	5.325,65
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	2.250,00	50,00	2.200,00
		3.035,00	835,00	350,00	835,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.850,00	2.850,00	1.400,00	2.850,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	2.278,27	1.416,64	2.278,27
		4.426,51	3.564,88	0,00	2.148,24
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		13,48	13,48	0,00	13,48
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	5.445,00	10.890,00
		64.531,50	53.641,50	5.445,00	53.641,50
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.210,00	2.420,00
		16.205,00	13.785,00	1.210,00	13.785,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	650,00	1.040,00
		7.800,00	6.760,00	650,00	6.760,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0,00	-191,58	6.661,66	12.853,60
		88.540,63	75.787,03	6.641,66	75.687,03
DESPESAS DE CAPITAL		19.000,00	5.860,00	5.860,00	0,00
		11.343,78	11.343,78	5.860,00	11.343,78
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563
72918782/0001-53

Exercício: 2016

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)
CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	5.860,00	5.860,00	0,00
		11.343,78	11.343,78	5.860,00	11.343,78
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.889,00	2.889,00	0,00	2.889,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		696,78	696,78	0,00	696,78
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.898,00	1.898,00	0,00	1.898,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	5.860,00	5.860,00	0,00
		5.860,00	5.860,00	5.860,00	5.860,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		3.300.000,00	226.892,96	243.610,14	151.540,97
		2.590.562,84	2.488.202,37	239.895,08	2.439.021,87
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				52.314,58	595.499,05
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					3.034.520,92
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					
Bancos e Correspondentes..					
Total do Saldo					
					0,00
					642.144,50
					642.144,50
TOTAL GERAL					3.676.665,42

IBITINGA, 30 de novembro de 2016

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE

JÚLIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: 1SP-107.603/0-3/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563
72918782/0001-53

Exercício: 2016

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2016 A 30/11/2016)
CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		3.266.577,66	334.205,03	3.600.782,69
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				3.600.782,69
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Banco e Correspondentes ..				75.882,73
Total do Saldo				75.882,73
TOTAL GERAL				3.676.665,42

IBITINGA, 30 de novembro de 2016

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE

JÚLIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: 1SP-107.603/0-3/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 15 de dezembro de 2016, às 13 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão de Projetos que alteram as Leis Financeiras do Município, sendo eles:

1-Projeto de Lei nº 135/2016 – Alterando o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

2- Projeto de Lei nº 136/2016 – Alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014.

3-Projeto de Lei nº 139/2015 – Alterando o Plan o Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

4-Projeto de Lei nº 141/2015 – Alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 08 de dezembro de 2016.

Windson Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016.

"CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. SÉRGIO SIQUEIRA ROSSI".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2016, de autoria do Vereador Dr. Marcel Pinto da Costa).

Art. 1º. Fica consignado ao Dr. Sérgio Siqueira Rossi o Título de Cidadão Honorário, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. O referido Título de Cidadão Honorário será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 06 de dezembro de 2.016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em seis (06) de dezembro de dois mil e dezesseis (2.016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 153
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

“CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2016, de autoria do Vereador Dr. Marcel Pinto da Costa).

Art. 1º. Fica consignado ao Dr. Dimas Eduardo Ramalho o “Título de Cidadão Honorário”, como homenagem da comunidade ibitinguense pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. O referido “Título de Cidadão Honorário” será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de dezembro de 2.016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em seis (06) de dezembro de dois mil e dezesseis (2.016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 408
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Kátia Cristina Bazoni, Diretora Administrativa, pelo período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 30 (trinta) de novembro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 409
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Márcia Aparecida de Alcântara, Assessora de Direção, pelo período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2015 a 31 de

maio de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 30 (trinta) de novembro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 410
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário Ricardo Tofi Jacob, Diretor Jurídico, pelo período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 30 (trinta) de novembro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 411
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário Rinaldo Antonio Castellace, Assessor de Direção, pelo período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 30 (trinta) de novembro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 412
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Ramiro Domingues, Vigia, pelo período de 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 07 (sete) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 413
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Hilton César de Oliveira, Motorista, pelo período de 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 07 (sete) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 414
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas, Diretora Legislativa, pelo período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2015 a 07 de março de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 07 (sete) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 415
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Lucas Quio dos Santos, Agente do Legislativo, pelo período de 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 07 (sete) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 416
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Antenor Morini Junior, Agente do Legislativo, pelo período de 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 07 (sete) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia

Secretaria de Segurança Pública de Trânsito e Tecnologia.

Informa:

Conforme resolução 404, de 12 de Junho de 2012, passa a ser necessário a publicação por edital para as notificações onde o correio não conseguiu encontrar ninguém no endereço cadastrado.

Art. 12. Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no §1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

Lembrando que no Art 1º dessa resolução informa que:

- § 5º O Auto de Infração valerá como notificação da autuação quando for assinado pelo condutor e este for o proprietário do veículo.

• § 6º Para que a notificação da autuação se dê na forma do § 5º, o Auto de Infração deverá conter o prazo para apresentação da defesa da autuação, conforme § 3º do art. 3º.

No Art 20º que:

• § 4º Após efetuar a venda do veículo, caso haja Auto de Infração em seu nome, a pessoa física ou jurídica que constar como proprietária do veículo na data da infração deverá providenciar atualização de seu endereço junto ao órgão autuador.

• § 5º Caso não seja providenciada a atualização do endereço prevista no § 4º, a notificação devolvida por esse motivo será considerada válida para todos os efeitos.



264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 08/12/2016
Hora: 16:28:39

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FJF4709	A4500021406	28/10/2016	554-1.4
EWD2597	A4500022494	01/11/2016	554-1.1
ETY3515	A4500020808	02/11/2016	518-5.1
EKB3614	A4500018676	07/11/2016	554-1.1
FPN5517	A4500017347	07/11/2016	520-7.0
EKB2461	A4500018681	14/11/2016	554-1.1
ECY5614	A4500021975	17/11/2016	554-1.1



264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 08/12/2016
Hora: 16:30:40

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
A4500020013	GJM0505	554-1.5	17/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.2
A4500020014	ECY6030	520-7.0	17/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.1
A4500020015	BKB8360	518-5.1	17/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.7
A4500020624	EKB2713	554-1.1	17/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.3
A4500020626	EKP9846	736-6.2	17/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.4
A4500019446	EPE1616	736-6.2	17/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.5
A4500020627	EDR0445	736-6.2	18/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.8
A4500019447	DMP8041	519-3.0	18/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.13
A4500019448	BFN8735	605-0.2	18/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.14
A4500018645	GFC4483	554-1.6	18/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.1C
A4500018646	FH04244	736-6.2	18/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.11
A4500018596	DKN7766	736-6.2	18/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.12
A4500019485	EKB3128	605-0.2	19/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.15
A4500020629	ESO4206	573-8.0	20/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.25
A4500018040	CYE6067	554-1.6	20/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.22
A4500018041	EKB2570	554-1.1	20/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.21
A4500018042	EF58979	554-1.6	20/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.24
A4500018043	FEZ8716	736-6.2	20/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.1E
A4500018597	EYU6495	736-6.2	20/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.23
A4500018598	BQS6822	736-6.2	20/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.2E
A4500018599	AJ35647	736-6.2	20/10/2016	25/01/2017	25/01/2017	295.1E



264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 08/12/2016
Hora: 16:32:12

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CYW0547	A4500017978	25/09/2016	736-6.2	85,13
DWB6027	A4500021625	30/09/2016	555-0.0	85,13
FQR0770	A4500017980	01/10/2016	520-7.0	53,2
FSL3252	26N43000587	24/11/2016	500-2.0	53,2

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoepttc.blogspot.com.br



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim n° 333 - Centro

Telefone: (16) 3352-7000

Segunda a Sexta-feira:

Manhã: 09:00 às 11:00 horas

Tarde: 13:00 às 18:00 horas

www.ibitinga.sp.gov.br